



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 560

Quarta-feira - 25 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	2
Biguaçu	3
Braço do Trombudo.....	4
Caçador.....	14
Campo Alegre	19
Campos Novos	20
Canoinhas.....	21
Capinzal	21
Chapadão do Lageado	22
Concórdia	23
Corupá	41
Curitibanos	44
Ermo	46
Erval Velho	46
Fraiburgo.....	49
Garopaba.....	49
Gaspar	50
Governador Celso Ramos	50
Iomerê	50
Irineópolis	51
Joaçaba	53
José Boiteux	53
Lauro Muller	53
Meleiro	54
Monte Carlo	55
Nova Trento	55
Novo Horizonte	60
Paulo Lopes	60
Pinheiro Preto	61
Porto União.....	63
Rio do Sul.....	67
São Lourenço do Oeste.....	76
Schroeder.....	76
Tunápolis.....	93
Turvo	94
Videira.....	94

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 125

DESIGNA SERVIDORES NO CARGO DE MOTORISTA PARA CUMPRIR A ESCALA DE PLANTÃO EM REGIME DE SOBREAUTO NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

SÉRGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Lei Complementar nº 029 de 18 de Novembro de 2009.

Considerando o horário especial de atendimento dos serviços de saúde do Município, diante da necessidade do transporte de urgência, emergência e encaminhamentos realizados para outras Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar os horários a escala e a forma de controle das atividades dos Motoristas da Gerência de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Finger, matrícula nº 112 e Paulo César Brito, matrícula, 284; para compor a escala do Regime de sobreaviso mensalmente elaborada pelo setor competente do Município e publicada no Mural Público e na página do Município na Internet, que consiste na permanência do servidor Público Municipal, nos dias destinados ao repouso ou em dias de feriado, à disposição da Administração, em sua residência, na expectativa de ser convocado para atender a situação de emergência exclusivamente nas ações e serviços de saúde ou nos serviços de atenção e tutela de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - Os servidores identificados no artigo primeiro da presente ficam dispensados do controle eletrônico de frequência, devendo anotar seus horários nas fichas ponto, que deverão ser entregues junto a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município até do dia 20 de cada mês a fim de possibilitar a elaboração da folha de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 115 de 26 de Novembro de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 23 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº 136/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 136/2010; Origem: Licitação nº. 83/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Prinhoffmann - Mario Prim ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos (material de consumo e limpeza), para a rede escolar do ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 33.860,00 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

Antônio Carlos, 26 de julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 137/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 137/2010; Origem: Licitação nº. 85/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Mega Tratores Ltda. ME; Objeto: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Retroescavadeira III - Case 4x4 Super H, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Antônio Carlos, 27 de julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 141/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 141/2010; Origem: Licitação nº. 88/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Sultractor Comercio de Peças p/ Tratores Ltda. Epp; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Patrola Huber Warco 130M, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Antônio Carlos, 03 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 142/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 142/2010; Origem: Licitação nº. 91/2010 - Inexigibilidade de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de postagens, entrega de carnês de tributos (alvará, Iptu, Iss) notificações em geral para Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 143/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 143/2010; Origem: Licitação nº. 92/2010 - Inexigibilidade de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Biquaçu Transporte Coletivos, Administração e Participações Ltda.; Objeto: aquisição parcelada de passe escolar para alunos do ensino médio e ensino superior residentes no Município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 06 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 144/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 144/2010; Origem: Licitação nº. 90/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Empresa Trator Peças Comercio de Peças para Trator Ltda.; Objeto: Aquisição de Peças para revisar e recuperar partes danificadas da Retro Escavadeira Caterpillar 416E, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R1.154,60 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Antônio Carlos, 10 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 145/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 145/2010; Origem: Licitação nº. 90/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Paraná Equipamentos S.A.; Objeto: Aquisição de Peças para revisar e recuperar partes danificadas da Retro Escavadeira Caterpillar 416E, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Antônio Carlos, 10 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato N° 146/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 146/2010; Origem: Licitação n°. 90/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: BR Tratores Comércio e Representação Ltda.; Objeto: Aquisição de Peças para revisar e recuperar partes danificadas da Retro Escavadeira Caterpillar 416E, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 976,56 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Antônio Carlos, 10 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato N° 147/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 147/2010; Origem: Licitação n°. 90/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Retrasa Recuperadora de Tratores Ltda - EPP; Objeto: Aquisição de Peças para revisar e recuperar partes danificadas da Retro Escavadeira Caterpillar 416E, da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 2.618,03 (dois mil seiscentos e dezoito reais e três centavos).

Antônio Carlos, 10 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato N° 148/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 148/2010; Origem: Licitação n°. 100/2010 - Inexigibilidade de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Petry Eletrônica e Informática Ltda - ME; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de Internet nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Antonio Carlos- SC; Valor: R\$ 3.640,00(três mil e seiscentos e quarenta reais).

Antônio Carlos, 01 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 138/2010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n°: 138/2010; Origem: Licitação n°. 87/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Agricopel Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.; Objeto: aquisição parcelada de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 5.766,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Antônio Carlos, 30 de julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 139/2010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n°: 139/2010; Origem: Licitação n°. 87/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: BR Tratores Comércio e Representação Ltda. ME; Objeto: aquisição parcelada de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Antônio Carlos, 30 de julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço N° 140/2010

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n°: 140/2010; Origem: Licitação n°. 87/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Meppel - Mercantil PP de Lubrificantes Ltda.; Objeto: Aquisição parcelada de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e graxa para abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 18.099,00 (dezoito mil e noventa e nove reais).

Antônio Carlos, 30 de julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PE 027 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2010 - FAMABI

O senhor Superintendente da Famabi, Henrique Azevedo, informa que, perante a Comissão de Pregão do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, n° 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando aquisição de maquinário para o Galpão de Reciclagem de Biguaçu, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal n° 134/2005, Resolução FNDE/CD n°38 de 16/07/2009 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 25/08/2010, às 17:00h do dia 08/09/2010

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 17:00h do dia 08/09/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no ende-



reço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - CidadeCompras - www.cidadecompras.com.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (48) 3279-8000 (ramais 8010-8020 e 8035)

E-mail: licitacao@bigua.sc.gov.br

Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 20 de Agosto de 2010.

HENRIQUE AZEVEDO

Superintendente da Famabi

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Convite 44/2010 Detonação de Cascalheira

EDITAL DE LIC. CONVITE 44/2010

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 03.09.2010, estará selecionando a melhor proposta para Detonação de cascalheira de 9.730 m³. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 24 de agosto de 2010.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal



Ata de Registro de Preço 7/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	14,0000	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	14,0000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,5000	1
4	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
5	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8500	1
6	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	22,5000	1
7	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3200	1
8	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
9	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
10	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
11	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3500	1
12	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	6,1500	1
13	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	115,0000	1
14	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	5,5000	1
15	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,8000	1
16	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	8,9000	1
17	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	59,0000	1
18	Material de Limpeza (litros) (5593)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	5,0000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1200	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	6,5000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	4,5000	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	42,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2000	1
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,2500	1
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,8000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2000	1
28	Braçadeira Plástica (língua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0,3800	1
29	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	32,0000	1
30	Pino Trava Cardã (6088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	18,0000	1
31	Unhas p/ Subsolador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metisa	41,7500	1
32	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2500	1
33	Serviço especializado em mão-de-obra (homem) (6978)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	25,0000	1
34	Serviço especializado em torno (6979)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	40,0000	1
35	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	12,7000	1
36	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	17,0500	1
37	Anel O'ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	1,6000	1
38	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1000	1
39	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1300	1
40	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1400	1
41	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	6,1000	1
42	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamproгна	5,8500	1
43	Cola silicone (6988)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Gymcol	6,5500	1
44	Cola tipo 3M (6989)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	5,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
45	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0,9000	1
46	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,0000	1
47	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	9,0000	1
48	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,0000	1
49	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,0000	1
50	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	1,6000	1
51	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	2,6000	1
52	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	3,0000	1
53	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
54	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
55	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
56	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
57	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
58	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
59	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4000	1
60	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5000	1
61	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,6000	1
62	Parafuso 5/16x2 1/2 (7007)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5000	1
63	Parafuso 5/16x3 (7008)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,6500	1
64	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,7500	1
65	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,5500	1
66	Parafuso 3/8x1 1/2 (7011)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
67	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
68	Parafuso 3/8x2 1/2 (7013)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
69	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
70	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
71	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,1500	1
72	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
73	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
74	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0500	1
75	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0800	1
76	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,7000	1
77	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,7700	1
78	Parafuso 1/2x4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,0000	1
79	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,2000	1
80	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
81	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,6000	1
82	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
83	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,2500	1
84	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
85	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,0000	1
86	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,5000	1
87	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
88	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
89	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,3000	1
90	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,0500	1
91	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,2500	1
92	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,7000	1
93	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,0000	1
94	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	8,5000	1
95	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	8,9500	1
96	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	4,0000	1
97	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,5000	1
98	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,9500	1
99	Parafuso 1x3 (7044)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	10,0000	1
100	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	20,0000	1
101	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3500	1
102	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
103	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,1000	1
104	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
105	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,5000	1
106	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,8500	1
107	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,4000	1
108	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
109	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,2000	1
110	Parafuso M14x80 8.8 (7055)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 6/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
111	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	3,7500	1
112	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,5500	1
113	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,0000	1
114	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	5,6000	1
115	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	6,5500	1
116	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	7,0000	1
117	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	1,8000	1
118	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	2,0000	1
119	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	2,0000	1
120	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,9000	1
121	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2500	1
122	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
123	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1500	1
124	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4500	1
125	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,3000	1
126	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8000	1
127	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,9500	1
128	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	2,5000	1
129	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,1000	1
130	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,2500	1
131	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,4500	1
132	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 7/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
133	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,0000	1
134	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,2000	1
135	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	1,9000	1
136	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	8,0000	1
137	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	9,0000	1
138	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	8,5000	1
139	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
140	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,9000	1
141	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
142	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	7,0000	1
143	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	9,5000	1
144	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	15,0000	1
145	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	5,5000	1
146	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Wylerson	10,0000	1
147	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	27,1500	1
148	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	28,0000	1
149	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	30,0000	1
150	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	32,0000	1
151	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	34,0000	1
152	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	UCR	38,0000	1
153	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	10,5000	1
154	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	13,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 8/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010

Número do Registro de Preços: 7/2010

Data do Registro: 22/02/2010

Válido até: 22/02/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
155	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	13,8000	1
156	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	15,1000	1
157	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	20,0000	1
158	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	24,0000	1
159	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	35,0000	1
160	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	38,0000	1
161	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	40,0000	1
162	Rolamento 6012 ZZ (7107)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	68,0000	1
163	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	19,0000	1
164	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	26,0000	1
165	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	35,0000	1
166	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	42,0000	1
167	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	59,0000	1
168	Rolamento agulha HK 4020 (7113)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	INA	54,6000	1
169	Rolamento agulha HK 3020 (7114)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	INA	14,5000	1
170	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	5,2500	1
171	Tela batadeira cereais (7116)	MT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	22,0000	1
172	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	3,0000	1
173	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	15,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 9/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2010**Número do Registro de Preços: 7/2010****Data do Registro: 22/02/2010****Válido até: 22/02/2011****Objeto da Compra:** Aquisição de peças e material para serviços de torno e mão-de-obra (homem) para tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
174	Óleo hidráulico. (7119)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	LUBRAX	6,2000	1

BRACO DO TROMBUDO , 22 de Fevereiro de 2010.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Licitação PR 11-2010 ASS. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 11/2010

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO DE FRALDA E TECIDO DE FLANELA, E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 09/09/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 09/09/2010.

Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 23 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS CASTILHO
Secretário de Assistência Social

Contrato 118-2010 PREFEITURA

Contrato nº 118/10 - Prorrogação de prazo contratual pelo período de 01 (um) mês e acréscimo nas quantidades para execução de muro em concreto armado e blocos de concreto na Escola Municipal Alto Bonito, Referente ao Processo licitatório nº 66/10 CV nº 11/10. Contratado: HILTON ROBERTO LARA & CIA LTDA. Prazo: 13/09/2010. Valor: R\$ 3.320,00.

Contrato 116-2010 PREFEITURA

Contrato nº 116/10 - Contratação de empresa para prestação de serviços na hospedagem para cursistas e palestrantes do curso de educação inclusiva do convênio 81.604/2008, Referente ao processo licitatório nº 112/2010 PR nº 63/2010. Contratado: LE CANARD SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. Valor R\$ 16.520,00. Prazo: 20/08/2010

Contrato 117-2010 PREFEITURA

Contrato nº 117/10 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para polícia militar, Referente ao processo licitatório nº 113/2010 PR nº 64/2010. Contratado: TELECAL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Valor R\$ 17.550,00. Prazo: 12/08/2011.

Contrato 119-2010 PREFEITURA

Contrato nº 119/10 - Aditamento contratual para acréscimo nas quantidades de alunos do 1º, 2º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental de 09 anos e Tecnologia Educacional, na EMEB Dr. Ulysses Guimarães e na EMEB Hilda Granemann de Sousa, Referente ao Processo Licitatório nº 57/10 Dispensa nº 04/10. Contratado: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA Valor: R\$ 14.886,00.

Contrato 120-2010 PREFEITURA

Contrato nº 120/10 - Aditamento contratual para acréscimo nas

quantidades do Contrato Principal para transferir a responsabilidade ao IBAM das despesas com recrutamento e treinamento da equipe de fiscalização, limpeza dos locais de realização das provas e adicionar ao contrato a aplicação e avaliação da prova prática, Referente ao Processo Licitatório nº 75/10 Dispensa nº 05/10. Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor: R\$ 29.600,00.

Contrato 22-2010 FUNDEMA

Contrato nº 22/10 - FUNDEMA - Prorrogação de prazo contratual pelo período de 01 (um) mês para contratação de empresa habilitada para coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos recicláveis do município, Referente ao Processo licitatório nº 01/09 CV nº 01/09. Contratado: ESA - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Valor: R\$ 24.490,00. Prazo: 18/08/10 ou até que se conclua novo processo.

ATA 147-2010 SAÚDE

Ata nº 147/2010 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2010 – registro de preços para aquisição de materiais e serviços técnicos de informática, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor: SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA. Caçador – SC- 12 meses.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN
05	Unidade	Absorvente de tinta para HP	4,878
05	Unidade	Base de carro HP	19,5547
15	Unidade	Bateria 3.6 V tipo moeda para Pentium	6,8442
60	Unidade	Bateria selada nobreak 12V 7,5ª	83,1077
02	Unidade	Cabo flat da cabeça de impressão HP série 600	24,4434
01	Unidade	Cabo flat da cabeça de impressão HP série 840	27,3766
900	Unidade	Cabo par trancado categoria 5	1,7599
100	Unidade	Canaleta 20X10X2100	17,5993
100	Unidade	Canaleta 32X12X2100	35,1985
220	Unidade	Canaleta 50X20X2100	83,1077
300	Unidade	Conector RJ-45P	1,9555
05	Unidade	Cooler de fonte	14,6661
20	Unidade	Cooler Pentium IV	53,7756
05	Unidade	Drive de disquete 1.44	29,3321
10	Unidade	Drive gravador CD/DVD	112,4398
03	Unidade	Elevador da HP	7,8219
15	Unidade	Fonte alimentação ATX	63,5529
20	Unidade	Fonte alimentação ATX P4	63,5529
01	Unidade	Fonte alimentação p/ impressora HP 600	48,8869
01	Unidade	Fonte alimentação p/ impressora HP 840	92,885
10	Unidade	HD 160 GB 7.200 RPM	185,7701
04	Unidade	Hub com 08 portas padrão TJ45 10/100	92,885
02	Unidade	Hub com 16 portas padrão RJ45 10/100	190,6588
200	Unidade	Kit identificador de rede	1,9555
01	Unidade	Kit manutenção HP 1300	190,6588
01	Unidade	Kit manutenção HP 1320	224,8796
04	Unidade	Unidade de ventilação de teto para rack	283,5438
20	Unidade	Monitor Col. 17" LCD	576,865
60	Unidade	Mouse PS/2 c/ net scroll óptico	19,5547
35	Unidade	Mouse USB c/ net scroll	24,4434
12	Unidade	Nobreak-800 VA Biv. – Entrada 220, Saída 110, Bateria selada	390,1172



08	Unidade	Nobreak-1200 VA Biv –Entrada 220, Saída 110, Bateria selada	473,2249
02	Unidade	Nobreak-2000 VA Biv. Entrada 220, Saída 110, Bateria selada (senoidal)	1.657,2648
01	Unidade	Painel da HP série 600	41,065
01	Unidade	Painel da HP série 840	53,7756
24	Unidade	Patch cable categoria 5 (1,0 m de comprimento)	17,5993
01	Unidade	Película fusora Hp 1300	68,4416
01	Unidade	Película fusora hp 1320	68,4416
6	Unidade	Pente de memória de 1048 MB DDR2	136,8832
20	Unidade	Pente de memória de 1 GB DDR	185,7701
10	Unidade	Pente de memória de 512 mega DDR2	107,5511
06	Unidade	Pente de memória de 512 mega DDR	117,3285
15	Unidade	Placa de rede PCI/10/100 genérica	29,3321
08	Unidade	Placa de vídeo com 128 Mb AGP/PCI-E	166,2153
02	Unidade	Placa lógica da HP 600	195,5475
03	Unidade	Placa motherboard p/ pentium dual core	215,1022
05	Unidade	Placa motherboard p/ pentium core 2 duo	215,1022
10	Unidade	Régua de 3 tomadas	19,5547
06	Unidade	Régua de 5 tomadas	34,2208
800	Horas	Serviços de assistência técnica	53,7756
03	Unidade	Switch 24 portas 10/100Mbps 110-240Ac, 50 – 60 Hz	439,9818
40	Unidade	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro ps2	24,4434
20	Unidade	Teclado com 104 teclas padrão brasileiro USB	24,4434
01	Unidade	Unidade fusora da HP laser 1300	469,3139
01	Unidade	Unidade fusora da HP laser 1320	635,5293
01	Unidade	Unidade fusora da HP laser 2550L	684,4161
03	Unidade	Modem 5 modos operação, autenticação usuário WPA/WPA2 e 802.1x inclui software	371,5402
125.694,00			

ATA 169-2010 PREFEITURA

ATA nº 169/2010 – pregão Presencial nº 59/210. Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: BRESSAN AUTOPEÇAS LTDA. Cagador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 06 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
09	RENAULT	FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV – DIESEL	MDK 2396	2005	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
11	VW	ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV – DIESEL	MDM 6072	2003	EDUCAÇÃO	34,65	5

LOTE 09 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
12	MBB	CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV - DIESEL	MAI 2411	1998	EDUCAÇÃO	34,65	5

LOTE 16 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
22	RENAULT	FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV – DIESEL	MDK 2396	2005	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 18 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
24	VW	ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV – DIESEL	MDM 6072	2003	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 19 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
25	MBB	CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV - DIESEL	MAI 2411	1998	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 26 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
35	RENAULT	FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV – DIESEL	MDK 2396	2005	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 28 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
37	VW	ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV – DIESEL	MDM 6072	2003	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 29 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
38	MBB	CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV – DIESEL	MAI 2411	1998	EDUCAÇÃO	33,25	6

LOTE 38 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
50	VW	ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV – DIESEL	MDM 6072	2003	EDUCAÇÃO	23,75	6

LOTE 39 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
51	MBB	CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV - DIESEL	MAI 2411	1998	EDUCAÇÃO	23,75	6

LOTE 43 – MANUTENÇÃO BOMBAS E BICOS

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
56	RE-NAULT	FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV – DIESEL	MDK 2396	2005	EDUCAÇÃO	44,55	5
57	VW	ÔNIBUS COMIL PIA O 32 PT 145CV – DIESEL	MDM 6072	2003	EDUCAÇÃO	44,55	5
58	MB	CAMINHÃO BASCULANTE 712 C 9,1T 122CV - DIESEL	MAI 2411	1998	EDUCAÇÃO	44,55	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 111.000,00

ATA 170-2010 PREFEITURA

ATA nº 170/2010 – pregão Presencial nº 59/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: CENTRO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 02 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MAR-CA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
03	FIAT	PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX	MFV 8962	2006	ADMINISTRAÇÃO	25,50	15

LOTE 03 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
04	FORD	FIESTA	MHF2196	2010	ADMINISTRAÇÃO	25,50	15
05	FORD	FIESTA	MHL8076	2010	ADMINISTRAÇÃO	25,50	15
06	FORD	FIESTA	MHO7936	2010	ADMINISTRAÇÃO	25,50	15

LOTE 04 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
07	GM	CORSA HATCH	MHA7996	2010	ADMINISTRAÇÃO	25,50	15

LOTE 13 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
17	FIAT	PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX	MFV 8962	2006	ADMINISTRAÇÃO	29,75	15

LOTE 14 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
18	FORD	FIESTA	MHF2196	2010	ADMINISTRAÇÃO	29,75	15
19	FORD	FIESTA	MHL8076	2010	ADMINISTRAÇÃO	29,75	15
20	FORD	FIESTA	MHO7936	2010	ADMINISTRAÇÃO	29,75	15

LOTE 15 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MAR-CA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
21	GM	CORSA HATCH	MHA7996	2010	ADMINISTRAÇÃO	29,75	15

VALOR ESTIMADO.....R\$ 45.000,00

ATA 171-2010 PREFEITURA

ATA nº 171/2010 – pregão Presencial nº 59/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
10	FIAT	FIORINO EI 2 PT 6.00T 65CV – GASOLINA	MCR 4143	2006	EDUCAÇÃO	25,50	16

LOTE 10 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
13	VW	GOL	MHD 3876	2010	EDUCAÇÃO	25,50	16
14	VW	KOMBI	MHL 8386	2010	EDUCAÇÃO	25,50	16

LOTE 11 - MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
15	FORD	FIESTA	MHD 3816	2010	EDUCAÇÃO	25,50	16



LOTE 12 – MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
16	PEUGEOT	BOXER	MHI 3386	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 17 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
23	FIAT	FIORINO EI 2 PT 6.00T 65CV – MCR GASOLINA	4143	2006	EDUCAÇÃO	29,75	16

LOTE 20 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
26	VW	GOL	MHD3876	2010	EDUCAÇÃO	29,75	16
27	VW	KOMBI	MHL 8386	2010	EDUCAÇÃO	29,75	16

LOTE 21 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
28	FORD	FIESTA	MHD 3816	2010	EDUCAÇÃO	29,75	16

LOTE 22 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
29	PEUGEOT	BOXER	MHI 3386	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 23 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
30	FIAT	PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX	MFV 8962	2006	ADMINISTRAÇÃO	33,25	5

LOTE 24 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
31	FORD	FIESTA	MHF2196	2010	ADMINISTRAÇÃO	33,25	5
32	FORD	FIESTA	MHL8076	2010	ADMINISTRAÇÃO	33,25	5
33	FORD	FIESTA	MHO7936	2010	ADMINISTRAÇÃO	33,25	5

LOTE 25 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
34	GM	CORSA HATCH	MHA7996	2010	ADMINISTRAÇÃO	33,25	5

LOTE 27 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
36	FIAT	FIORINO EI 2 PT 6.00T 65CV – MCR GASOLINA	4143	2006	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 30 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
39	VW	GOL	MHD3876	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5
40	VW	KOMBI	MHL 8386	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 31 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
41	FORD	FIESTA	MHD 3816	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 32 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
42	PEUGEOT	BOXER	MHI 3386	2010	EDUCAÇÃO	33,25	5

LOTE 33 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
43	FIAT	PALIO HLX 5 PT 110CV - FLEX	MFV 8962	2006	ADMINISTRAÇÃO	23,75	5

LOTE 34 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
44	FORD	FIESTA	MHF2196	2010	ADMINISTRAÇÃO	23,75	5
45	FORD	FIESTA	MHL8076	2010	ADMINISTRAÇÃO	23,75	5
46	FORD	FIESTA	MHO7936	2010	ADMINISTRAÇÃO	23,75	5

LOTE 35 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
47	GM	CORSA HATCH	MHA7996	2010	ADMINISTRAÇÃO	23,75	5

LOTE 36 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
48	RE-NAULT	FURGÃO MASTER 11 M3 25 DCI 1.60T 114CV - DIESEL	MDK 2396	2005	EDUCAÇÃO	23,75	5

LOTE 37 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
49	FIAT	FIORINO EI 2 PT 6.00T 65CV – MCR GASOLINA	4143	2006	EDUCAÇÃO	23,75	5

LOTE 40 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
			MHD				
52	VW	GOL	3876	2010	EDUCAÇÃO	23,75	5
			MHL				
53	VW	KOMBI	8386	2010	EDUCAÇÃO	23,75	5

LOTE 41 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
			MHD				
54	FORD	FIESTA	3816	2010	EDUCAÇÃO	23,75	5

LOTE 42 – MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	SECRETARIA	M.O R\$	PEÇA %
			MHI				
55	PEUGEOT	BOXER	3386	2010	EDUCAÇÃO	23,75	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 159.000,00

ATA 172-2010 PREFEITURA

ATA nº 172/2010 – pregão Presencial nº 62/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: EZEQUIEL DA SILVA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 10 - MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
23	MCJ 9911	VW GOL	2002	23,50	5
24	LZJ 3874	VW GOL	1992	23,50	5
25	MHO 4146	VW GOL	2010	23,50	5
26	CPW 3728	VW PARATI	1990	23,50	5

LOTE 11 - MANUTENÇÃO ESTOFARIA E TAPEÇARIA FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
27	APM 7586	FIAT FIORINO	2007	23,50	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 16.000,00

ATA 173-2010 PREFEITURA

ATA nº 173/2010 – pregão Presencial nº 62/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: CENTRO CAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses

LOTE 01 – MANUTENÇÃO MECÂNICA VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
01	MCJ 9911	VW GOL	2002	28,35	5
02	LZJ 3874	VW GOL	1992	28,35	5
03	MHO 4146	VW GOL	2010	28,35	5
04	CPW 3728	VW PARATI	1990	28,35	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 24.000,00

ATA 174-2010 PREFEITURA

ATA nº 174/2010 – pregão Presencial nº 62/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: MECÂNICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 02 – MANUTENÇÃO MECÂNICA FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
05	APM 7586	FIAT FIORINO	2007	28,20	7

LOTE 07 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
17	APM 7586	FIAT FIORINO	2007	33,25	6

LOTE 08 – MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
18	MCJ 9911	VW GOL	2002	33,25	5
19	LZJ 3874	VW GOL	1992	33,25	5
20	MHO 4146	VW GOL	2010	33,25	5
21	CPW 3728	VW PARATI	1990	33,25	5

LOTE 09 - MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA FIAT

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
22	APM 7586	FIAT FIORINO	2007	33,25	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 40.000,00

ATA 176-2010 PREFEITURA

ATA nº 176/2010 - Atualização de preços para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, graxas e fluídos de freio. Fornecedor: AGRICOPEL COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Jaraguá do Sul- SC. Será de R\$ 111,15 (cento e onze reais e quarenta e quatro centavos) o balde de óleo ATF com 20 litros, item 16 do Edital.

ATA175-2010 PREFEITURA

ATA nº 175/2010 – pregão Presencial nº 62/210.Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores turbina, estofaria e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e corretivo, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Fornecedor: FRANÇA ELETRICIDADE PARA VEÍCULOS LTDA - ME. Caçador - SC – Prazo: 12 meses.

LOTE 06 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	M.O R\$	PEÇA %
13	MCJ 9911	VW GOL	2002	32,90	5
14	LZJ 3874	VW GOL	1992	32,90	5
15	MHO 4146	VW GOL	2010	32,90	5
16	CPW 3728	VW PARATI	1990	32,90	5

VALOR ESTIMADO.....R\$ 16.000,00

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 7.518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.518 DE 23 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Chefe de Gabinete - PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 0237, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2009 à 01 de março de 2010.

Art.2º) O Chefe de Gabinete gozará férias no período de 24 de agosto de 2010 à 02 de setembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.519 DE 23 DE AGOSTO DE 2010
DESIGNA ASSESSOR DE GABINETE
PARA RESPONDER INTERINAMENTE
PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo nº 71 e Parágrafo 4º, da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Designar o Assessor de Gabinete, Sr. JOSÉ LUIS SILVA,

matrícula nº 000034, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 24 de agosto de 2010 à 02 de setembro de 2010, por motivo do Titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) O Assessor de Gabinete não fará jus à percepção pecuniária, a qualquer título ao cargo acumulado.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 7.520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.520 DE 23 DE AGOSTO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Técnico em Processamento de Dados - ANDRÉ LUIZ NIEMEYER, Matrícula nº 438, referente aos períodos aquisitivos: 10 de maio de 2008 à 10 de maio de 2009 = 08 (zero oito) dias; 10 de maio de 2009 à 10 de maio de 2010 = 02 (zero dois) dias.

Art.2º) O Servidor gozará férias no período de 24 de agosto de 2010 à 02 de setembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/08/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão (presencial) Nº 95/2010

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 95/2010
- Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaborar o



Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Alegre-SC, o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida da população. Conforme segue:

Qtde	Und	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
01	Serviço	<p>ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, contemplando as seguintes etapas:</p> <p>- ETAPA I</p> <ul style="list-style-type: none"> · Produto 1 - Documento contendo a proposta metodológica e memória de participação popular; <p>- ETAPA II</p> <ul style="list-style-type: none"> · Produto 2.1 - Relatório contendo a compilação dos dados, mapeamento e informações coletados; · Produto 2.2 - Sistematização e análise dos dados e informações coletados; · Produto 2.3 - Relatório das reuniões com a sociedade/segmentos/ representações etc; · Produto 2.4 - Diagnostico completo. <p>- ETAPA III</p> <ul style="list-style-type: none"> · Produto 3.1 - Relatório contendo a versão prévia do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Campo Alegre/SC; · Produto 3.2a - Relatório contendo os registros e encaminhamentos das audiências públicas locais e respectivas listas de presenças; · Produto 3.2b - Versão preliminar do I Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Campo Alegre/SC; · Produto 3.3a - Relatório contendo os registros e encaminhamentos das audiências públicas municipal e respectivas listas de presenças; · Produto 3.3b - Versão final Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Campo Alegre/SC 	R\$ 33.000,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, com fixação de valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 13h45min, do dia 08/09/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 08/09/2010, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 12.01.2.132.3.3.90.39.00.00.00.0182 (302), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Apoio à Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social, Gerenciamento do FHIS, FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- Os recursos são provenientes do Termo de Compromisso nº 303077-26/2009/ Ministério das Cidades/Caixa.
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município

é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 23 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº189/10 DE 17/02/10

PORTARIA Nº189/10 DE 17/02/10

DEMITE SERVIDORA CAROLINA APARECIDA DE MATOS

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar e de conformidade com os Incisos I, IV, X e XIII do Artigo 140 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público a servidora CAROLINA APARECIDA DE MATOS, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de fevereiro de 2010.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Nº 14/2010

DECRETO Nº 14/2010

CONCEDE A COMENDA "JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO" A SENHORA DAICE GAVAZZONI.

O cidadão Maurílio Castro Campagnoni, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno..

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede a Comenda "João Gonçalves de Araújo" a Senhora "DAICE GAVAZZONI", por ter contribuído para o crescimento e o desenvolvimento da comunidade camponovense.

Parágrafo único - Daice Gavazzoni, nasceu em Viadutos, em 21 de setembro de 1948, tem 8 irmãos, é filha de Ernesto e Gilda Beber. Tem o segundo grau completo e teve uma infância muito humilde. Trabalhou 15 anos na Perdigão como secretária executiva e depois passou a trabalhar no financeiro. Trabalhou 13 anos no BESC como caixa, casou-se em 1974 com Rubens Gavazzo-



ni, tiveram duas filhas: Cristiane Gavazzoni e Dayane Gavazzoni Chiocca. Tem um neto Tiago Gavazzoni Chiocca, o qual nasceu esse ano em 19 de junho. Seus genros são Lucas Almeida Chiocca e Alexandre Alvadi Di Domenico. Ficou casada 28 anos, quando em 02 de janeiro de 2001 ficou viúva. De 1973 a 1981 morou em Capinzal. Veio morar em Campos Novos em 1981 com a abertura da Loja Gavazzoni, sociedade de seus marido Rubens Gavazzoni (in memorian) e seus irmãos Ademir Paulo Bebber e Luis Antônio Bebber (in memorian).

É uma grande batalhadora. Em 2001, quando perdeu o marido, assumiu outro desafio no cotidiano. Mesmo com a dor e o sofrimento, teve que se adaptar às mudanças de vida, pois depois de aposentada teve que voltar ao trabalho, como empresária, no lugar do seu marido e ainda adotar mais um papel importante: o de PAI!

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 18 de agosto de 2010.

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)
Presidente da Mesa

Extrato de Contrato N° 05/2010

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2010

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MGS - SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: HOSPEDAGEM DO SITE, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TRANSMISSÃO ON LINE DAS SESSOES LEGISLATIVAS.

VALOR MENSAL: R\$ 444,33

DATA: 20/08/2010

VIGENCIA: 19/08/2011

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação n.º FME 01/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Processo Licitatório n.º FME 04/2010

Dispensa de Licitação n.º FME 01/2010

A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 03.914.543/0001-02 sito à rua Felipe Schmidt, s/n - Centro, comunica, locação de imóvel através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Locador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: 83.528.703/0001-14).

Locação de ginásio de esportes, destinado as atividades esportivas e culturais da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência do contrato até 31/12/2010

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 81/2010

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 13/09/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de 01 caminhonete, carroceria aberta e 03 veículos de passageiros com 05 lugares. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 13/09/2010. Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto

DECRETO N° 065, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Altera Decreto n° 059, de 02 de agosto de 2010, que autoriza a venda de lotes e casas construídas com recursos próprios da municipalidade, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Municipal n° 2.589 de 15 de dezembro de 2004 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Decreto n° 059, de 02 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Fica fixado o valor da casa de 42m², em quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos (R\$ 4.353,60) a serem pagos pelos promitentes compradores em cento e vinte (120) meses, ao preço de trinta e seis reais e vinte e oito centavos (R\$ 36,28) mensais e o valor da casa de 36m², em três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos (R\$ 3.781,20) a serem pagos pelos promitentes compradores em cento e vinte (120) meses, ao preço de trinta e um reais e cinquenta e um centavos (R\$ 31,51) mensais." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, 20 de agosto de 2010.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

Notificação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref. Contrato n° 0115-0

A Sua Senhoria a Senhora
MARISETE GARCIA DA ROCHA
89665-000 - Capinzal - SC

Pela presente Notificação Extrajudicial, fica Vossa Senhoria ciente do seguinte:

Na data de 05 de janeiro de 2.009 e 18 de junho de 2.009, Vossa Senhoria foi notificada, por edital, quanto à inadimplência com o Notificante em relação ao contrato nº 0115-0.

Todavia, decorrido o prazo legal estipulado, sem que Vossa Senhoria quitasse vosso débito; ou tenha se manifestado a respeito da primeira notificação extrajudicial; em consonância com as cláusulas 7ª e 8ª dos citados contratos celebrados entre as partes, as quais prevêem a rescisão contratual no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, especificamente quando ocorrer atraso no pagamento de três prestações consecutivas.

Assim sendo, estando caracterizado o atraso do pagamento em período superior a 03 (três) meses, fica vossa senhoria notificada da rescisão unilateral do contrato nº 0115-0, e ressaltando-se os princípios do contraditório e ampla defesa, querendo, promova sua defesa no prazo de 30 dias a contar da data da ciência da presente notificação.

Não havendo manifestação no prazo legal, considera-se desde já a rescisão dos contratos acima aludidos.

Capinzal, SC, 24 de agosto de 2.010.
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
LEONIR BOARETTO
Prefeito

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 272/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 272/2010

CONSIDERANDO, o recebimento da Comunicação de Decisão do benefício do pedido de Auxílio-doença da Previdência Social,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora THAIS DE OLIVEIRA FARIA; matriculada sob o nº 241002, pelo período de 30 (trinta) dias, de 21.08.10 a 20.09.10, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21. 08.2010.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 273.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

P O R T A R I A Nº 273/2010

CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo nº. 01/2010, realizado para contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO a grande extensão da malha viária do município que necessita de constante manutenção em função do escoamento da produção agrícola e o interesse público no atendimento dos serviços na área de transportes e obras;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Complementar Nº 0040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário DANILO JOSÉ NAU, para exercer as funções do Cargo de Operador de Equipamentos ACT - 40 horas, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 25.08.2010 a 23.02.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 274/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 274/2010

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 15 (quinze) dias - período de 09.08.2010 a 23.08.2010, pago pelo município;

- CONSIDERANDO, o novo atestado médico apresentado de mais 15 (quinze) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora MARCIA MICHELS FARIAS; matriculada sob o nº. 1842/03 pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico, de 24.08.10 a 07.09.10, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 24 de agosto de 2010.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 018/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2010 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010 - FMS

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 14 setembro de 2010, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 018/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 6/2010, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol (álcool) e óleo lubrificante para troca), inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 25 de agosto de 2010.
MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 064/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2010
- PM
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2010 - PM

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 14 setembro de 2010, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 064/2010, Modalidade Pregão Presencial n° 15/2010, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol (álcool) e óleo lubrificante para troca), inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos da prefeitura do município de chapadão do lageado-sc, conforme especificações em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 25 de agosto de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 4.208

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI N° 4.208, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Institui o Programa "Medicamento Amigo" de arrecadação, distribuição e destino final de medicamentos doados pela população no âmbito do Município de Concórdia; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Medicamento Amigo" de arrecadação, distribuição e destino final de medicamentos doados pela população no âmbito do Município de Concórdia, nas condições previstas nesta lei.

Art. 2º O Executivo Municipal através do setor competente poderá receber medicamentos doados pela população e distribuí-los gra-

tuitamente às pessoas residentes no Município, mediante apresentação de receita médica.

Art. 3º Os medicamentos arrecadados serão selecionados e somente os que estiverem em condições de uso poderão ser distribuídos.

§ 1º A seleção dos medicamentos deverá obedecer as normas, atos e resoluções estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 2º Os medicamentos vencidos serão devidamente inutilizados e o destino final deverá obedecer as normas da legislação federal pertinente.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal realizar a divulgação deste Programa através de rádios, jornais, televisão, internet, cartilhas ou outro meio de comunicação que julgar conveniente.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei N° 4.209

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI N° 4.209, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.
Autoriza o Município receber bens, em doação.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber bens, em doação, para incorporação ao patrimônio municipal, das seguintes associações:

I - Associação de Pais e Funcionários Amigos do Centro Educacional de Bem-Estar Social - CEBES Frederico Kunz, constantes no anexo I, parte integrante desta Lei, os quais serão utilizados pelo CEBES Frederico Kunz;

II - Associação de Cidadania Frei Lency, constantes no anexo II, parte integrante desta Lei, os quais serão utilizados pelo Centro Educacional de Bem-Estar Social - CEBES Frei Samuel Both.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS, EM DOAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL DE BEM-ESTAR SOCIAL - CEBES FREDERICO KUNZ

I - 1 (uma) batedeira, marca Arno;
II - 1 (um) cilindro elétrico, marca Santa Clara;
III - 1 (um) forno de micro-ondas, marca Electrolux;
IV - 1 (um) forno elétrico, marca Fischer;
V - 1 (uma) lavadora de alta pressão, marca Electrolux;
VI - 1 (um) liquidificador, marca Arno;
VII - 1 (uma) máquina de lavar roupas, pop tanque, marca Clara;
VIII - 1 (um) ventilador, 4 ventos, marca Arno.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS BENS RECEBIDOS, EM DOAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA FREI LENCY

I - 1 (um) refrigerador, marca Electrolux;
II - 1 (uma) batedeira, marca Arno;
III - 1 (um) liquidificador, marca Walita;
IV - 1 (um) espremedor de frutas, marca Walita;
V - 1 (um) forno elétrico, marca Suggar;
VI - 1 (uma) impressora, marca HP, modelo deskjet 690;
VII - 1 (uma) impressora, marca HP, modelo deskjet 850.

Lei Nº 4.210

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.210, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade	08.244.0036.2035	Ações de Assistência Comunitária

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	57.000,00
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	23.000,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.241.0059.2202	Ações de Assistência ao Idoso		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	55.000,00
TOTAL ANULADO			R\$	185.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.241.0034.2033	Ações de Assistência Social		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	75.000,00
Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	185.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	12.361.0014.2012	Manutenção das Atividades-Meio da SEMED		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ações da Administração Escolar		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	60.000,00
Projeto/Atividade	12.361.0019.1005	Modernização e Organização Administrativa - SEMED		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	870.000,00
Unidade Orçamentária	06.04	Educação Infantil		
Projeto/Atividade	12.365.0017.2018	Ações de Educação Infantil		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	170.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 1.200.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação que se verificará com o aumento das transferências de Convênio com a União, no Programa Sentinela, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0051	Programa SENTINELA	R\$	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 35.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	135.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 135.000,00.

Art. 6º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.211

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.211, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	12	ENCARGOS GERAIS		
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais		
Projeto/Atividade	28.846.0046.2043	Ações de Outros Encargos Especiais		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
Órgão	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	21.01	Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	18.122.0080.2501	Manutenção das Atividades-Meio da FUMDEMA		

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
TOTAL ANULADO			R\$	215.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ação da Administração Escolar		
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	178.000,00
Órgão	12	ENCARGOS GERAIS		
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais		
Projeto/Atividade	28.846.0046.2043	Ações de Outros Encargos Especiais		
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	22.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	215.000,00.
Órgão	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	21.01	Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	18.122.0082.1501	Modernização e Organização Administrativa da FUMDEMA		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	215.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	21.01	Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	18.122.0082.1501	Modernização e Organização Administrativa da FUMDEMA		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.6.0000	Recursos Ordinários	R\$	11.325,87
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	11.325,87.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a

presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ação da Administração Escolar		
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	62.000,00
Projeto/Atividade	12.361.0015.2015	Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0019	Transferências do FUNDEB	R\$	160.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	10.301.0049.2102	Ações de Atenção Básica		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0002	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Saúde	R\$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	372.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.212

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.212, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA efetuar despesas com vistas à realização do evento "Concórdia Ambiental", no Município de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA autorizada a efetuar despesas com vistas à realização do evento "Concórdia Ambiental", no Município de Concórdia, SC, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Para a viabilização do evento de que trata o caput deste artigo, a FUMDEMA poderá firmar convênios com entidades parceiras.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da FUMDEMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Lei Nº 4.213

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.213, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	20.601.0022.2023	Ações da Promoção da Produção Vegetal		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
Projeto/Atividade	20.606.0025.2026	Ações da Extensão Rural		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.243.0035.2034	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente		
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
Órgão	16	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Unidade Orçamentária	16.01	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
Projeto/Atividade	16.481.0062.2253	Ações das Habitações Urbanas		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
TOTAL ANULADO			R\$	145.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades-Meio da SEMADRA		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.122.0033.2032	Manutenção das Atividades-Meio da SEDES		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
Órgão	14	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária	14.01	Fundo para a Infância e Adolescência		
Projeto/Atividade	08.243.0055.2152	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00



TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 145.000,00.
--------------------	-----------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.122.0033.2032	Manutenção das Atividades-Meio da SEDES		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0017	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	20.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS		
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras		
Projeto/Atividade	15.451.0032.1009	Modernização Urbanística		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0045	Outras Transferências Decorrentes da		
		Compensação Financeira pela Exploração de		
		Recursos Naturais	R\$	448.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	448.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.108, de 13 de outubro de 2009, 4.125, de 26 de novembro de 2009 e 4.145, de 21 de dezembro de 2009, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.523

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.523, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 4.172, de 19 de abril de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, no âmbito do Município de Concórdia, que possuem portas com dispositivo de travamento eletrônico, instalarem e manterem, na área que as antecedem, guarda-volumes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.172, de 19 de abril de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.172, de 19 de abril de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, no âmbito do Município de Concórdia, que possuem portas com dispositivo de travamento eletrônico, instalarem e manterem, na área que as antecedem, guarda-volumes.

Art. 2º As agências bancárias deverão disponibilizar guarda-volumes em suas dependências, a fim de satisfazer as necessidades dos clientes e usuários, observado o seguinte:

I - ter quantidade mínima de 5% (cinco por cento), da média diária mensal do atendimento da agência, com chave específica e material apropriado que assegure a inviolabilidade de cada guarda-volume;

II - da quantidade constante no inciso I deste artigo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos guarda-volumes, deverão conter as dimensões de 50cm (cinquenta centímetros) de profundidade, 40cm (quarenta centímetros) de altura e 30cm (trinta centímetros) de largura;

III - o restante dos guarda-volumes deverão seguir as dimensões mínimas de 30cm (trinta centímetros) de profundidade, 30cm (trinta centímetros) de altura e 30cm (trinta centímetros) de largura, para guarda de objetos pequenos, como carteiras de bolso, relógios e chaves de automóveis;

IV - a altura máxima do móvel não poderá ultrapassar 1,80m (um metro e oitenta centímetros), sendo que a definição da cor fica a critério de cada instituição financeira.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto ensejará a incidência das sanções contidas no art. 5º da Lei nº 4.172/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de julho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto N° 5.524

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 5.524, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 4.210, de 17 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.244.0036.2035	Ações de Assistência Comunitária		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	57.000,00
Elemento	4.4.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	23.000,00
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.241.0059.2202	Ações de Assistência ao Idoso		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	55.000,00
TOTAL ANULADO			R\$	185.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.241.0034.2033	Ações de Assistência Social		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00

Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	75.000,00
Projeto/Atividade	08.122.0058.2201	Manutenção das Atividades-Meio do FMAS		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	185.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária	06.01	Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	12.361.0014.2012	Manutenção das Atividades-Meio da SEMED		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	100.000,00
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ações da Administração Escolar		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	60.000,00
Projeto/Atividade	12.361.0019.1005	Modernização e Organização Administrativa - SEMED		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	870.000,00
Unidade Orçamentária	06.04	Educação Infantil		
Projeto/Atividade	12.365.0017.2018	Ações de Educação Infantil		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0001	Receitas de Impostos e de Transferências		
		de Impostos - Educação	R\$	170.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$	1.200.000,00.



Art. 4º Fica suplementada, com recursos do provável excesso de arrecadação que se verificará com o aumento das transferências de Convênio com a União, no Programa Sentinela, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0051	Programa SENTINELA	R\$	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 35.000,00.

Art. 5º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária	15.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto/Atividade	08.243.0060.2203	Ações de Assistência à Criança, ao Adolescente e à Família		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	135.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 135.000,00.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.525
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.525, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, a dotação constante no elemento

do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente da Fundação Municipal de Cultura:

Órgão	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária	19.01	Fundação Municipal de Cultura		
Projeto/Atividade	13.392.0072.2403	Ação da Difusão Cultural		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.6.0000	Recursos Ordinários	R\$	6.795,02
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 6.795,02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.526
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.526, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.211, de 19 de agosto de 2010.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	12	ENCARGOS GERAIS		
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais		
Projeto/Atividade	28.846.0046.2043	Ações de Outros Encargos Especiais		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
Órgão				21
Unidade Orçamentária				21.01
Projeto/Atividade				18.122.0080.2501
Elemento				3.3.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos				0.1.0000
				Recursos Ordinários
				R\$ 15.000,00
TOTAL ANULADO				R\$ 215.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ação da Administração Escolar	
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferências	
		de Impostos - Educação	R\$ 178.000,00
Órgão	12	ENCARGOS GERAIS	
Unidade Orçamentária	12.01	Encargos Gerais	
Projeto/Atividade	28.846.0046.2043	Ações de Outros Encargos Especiais	
Elemento	3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos	
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00
Órgão	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	21.01	Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	18.122.0082.1501	Modernização e Organização Administrativa da FUMDEMA	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 215.000,00.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	21	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	21.01	Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	18.122.0082.1501	Modernização e Organização Administrativa da FUMDEMA	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.6.0000	Recursos Ordinários	R\$ 11.325,87
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 11.325,87.

Art. 4º Ficam suplementadas, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	12.361.0015.2013	Ação da Administração Escolar	

Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferências	
		de Impostos - Educação	R\$ 62.000,00
Projeto/Atividade	12.361.0015.2015	Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.1.0019	Transferências do FUNDEB	R\$ 160.000,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	13.01	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.301.0049.2102	Ações de Atenção Básica	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos	0.1.0002	Receitas de Impostos e de Transferências	
		de Impostos - Saúde	R\$ 150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			R\$ 372.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.527
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.527, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.213, de 19 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada parte das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	20.601.0022.2023	Ações da Promoção da Produção Vegetal	

Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
Projeto/Atividade	20.606.0025.2026	Ações da Extensão Rural		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.243.0035.2034	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente		
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
Órgão	16	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Unidade Orçamentária	16.01	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
Projeto/Atividade	16.481.0062.2253	Ações das Habitações Urbanas		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
TOTAL ANULADO				R\$ 145.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	04.122.0021.2022	Manutenção das Atividades-Meio da SEMADRA		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.122.0033.2032	Manutenção das Atividades-Meio da SEDES		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	100.000,00

Órgão	14	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Unidade Orçamentária	14.01	Fundo para a Infância e Adolescência		
Projeto/Atividade	08.243.0055.2152	Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 145.000,00.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2009, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária	09.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação		
Projeto/Atividade	08.122.0033.2032	Manutenção das Atividades-Meio da SEDES		
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.3.0017	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 20.000,00.

Art. 4º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS		
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras		
Projeto/Atividade	15.451.0032.1009	Modernização Urbanística		
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00	Investimentos - Aplicações Diretas		
Fonte de Recursos	0.1.0045	Outras Transferências Decorrentes da		
		Compensação Financeira pela Exploração de		
		Recursos Naturais	R\$	448.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 448.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 749/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 749/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
Constitui e designa Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a incumbência de elaborar e coordenar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Concórdia, para o período de 2011 a 2014.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida Comissão, os seguintes servidores:

I - coordenadores:

- a) CIRLEI GIOMBELLI;
- b) SILVANA CASAGRANDE;

II - membros:

- a) CESAR PELLIZZARO;
- b) DANIELE MARIA FRACASSO PEGORARO;
- c) DIOMAR JOSE PERIN;
- d) ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES;
- e) FERNANDA TELES;
- f) IVONE MARXREITER BEDIN;
- g) MAGALE MARIA ENGEL GOSENHEIMER;
- h) MAIRA CRISTIANE GIULIATO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 750/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 750/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia ANA PAULA DEITOS - Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ANA PAULA DEITOS, no cargo de Professor - Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 751/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 751/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam averbados 830 dias, ou seja: 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora JANETE NIOTTI, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 752/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 752/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.
Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.



No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994; na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002 e alteração e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cuja investidura será de 1 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2010, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente:

- I - presidente: LUIS CARLOS JAROMINEK;
- II - vice-presidente: PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
- III - secretária: INES SALETE KLEIN;
- IV - secretária suplente: NAIR KOPPE;
- V - membros:

- a) CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS;
- b) EDSON FABRICIO;
- c) IGOMAR NESPOLO;
- d) JORGE TAKEO TOKUSUMI;
- e) JULIANA SALETE ROSSETTO;
- f) LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;
- g) LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
- h) MARCELO DARLAN HERPICH;
- i) MARILENE CARMEM BONISSONI DO PRADO;
- j) RUTINEIA ROSSI;
- k) TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN.

Art. 2º Em face do disposto neste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, de acordo com a Lei nº 3.382/2002, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão, a partir de 10 de agosto de 2010:

- I - JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 197;
- II - LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
- III - LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 271/2010, de 5 de março de 2010; 458/2010, de 5 de maio de 2010; 510/2010, de 21 de maio de 2010 e 612/2010, de 28 de junho de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 753/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 753/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.028, de 13 de setembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, conforme abaixo:

- I - INES SALETE KLEIN;
- II - LUIS CARLOS JAROMINEK;
- III - MARCELO DARLAN HERPICH;
- IV - PATRICIA SVILLEN ORLANDINI;
- V - RUTINEIA ROSSI.

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para efetuar a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Concórdia, conforme abaixo:

- I - CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS;
- II - EDSON FABRICIO;
- III - IGOMAR NESPOLO;
- IV - JORGE TAKEO TOKUSUMI;
- V - JULIANA SALETE ROSSETTO;
- VI - LEONICE PARIZOTTO CAMARGO;
- VII - LIBERA VANDA BEE TIBOLLA;
- VIII - MARILENE CARMEM BONISSONI DO PRADO;
- IX - NAIR KOPPE;
- X - TUANY ANDIARA ROSSAROLLA GONÇALVES KLEIN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 272/2010, de 5 de março de 2010; 457/2010, de 5 de maio de 2010; 509/2010, de 21 de maio de 2010 e 611/2010, de 28 de junho de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 754/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 754/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Acresce alínea "h" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 221/2009, de 9 de fevereiro de 2009 e alteração, que dispõem sobre Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na

Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea "h" ao inciso III do art. 2º do Decreto nº 221/2009, de 9 de fevereiro de 2009 e alteração, que dispõem sobre Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Materiais, objetos de processos licitatórios, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

h) JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI." (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionado, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 10 de agosto de 2010, enquanto perdurar os trabalhos na referida Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

Decreto Nº 755/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 755/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação à alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 554/2010, de 10 de junho de 2010, que nomeia Comissões Coordenadora e Executora do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e designa Equipe Multidisciplinar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, na Instrução Normativa nº 7, de 21 de março de 1996, do Tribunal Superior do Trabalho e no Contrato nº 161/2010, de 18 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 554/2010, de 10 de junho de 2010, que nomeia Comissões Coordenadora e Executora do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e designa Equipe Multidisciplinar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) DILCE LURDES GEHLEN;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 756/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 756/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação à alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 2.940, de 9 de setembro de 1996 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 768/2009, de 24 de setembro de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) suplente: SOELI FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MASSING;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 757/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 757/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gratificação a servidoras, pela efetiva atividade em sala de aula.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 445, de 9 de dezembro de 2005 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação pela efetiva atividade em sala de aula, na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base:

I - LOIRI ZERBIELLI BREITENBACH, ocupante do cargo de Profes-



sor, código 10.12, matrícula 7762;

II - MARCIA PAULINA FREISLEBEN BURGET, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7764;

III - VALDIRENE CLAIRE GUGEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 7766.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 2 de agosto de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 758/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 758/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MARIO ALBERTO SOARES DE CAMPOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, ao servidor MARIO ALBERTO SOARES DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1297, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 759/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 759/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELIANA MEZACASA BOESING.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora ELIANA MEZACASA BOESING, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de julho de 2005 a 2 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 760/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 760/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANI CARINA DOSS GIRARDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, à servidora ANI CARINA DOSS GIRARDI, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 761/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 761/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar n° 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2010, ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2005 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN

Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 762/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 762/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto n° 356/2009, de 20 de março de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei n° 3.759, de 28 de agosto de 2006 e no Decreto n° 5.129, de 28 de agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto n° 356/2009, de 20 de março de 2009 e alterações, que nomeiam membros para compor

o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação - SEDES:

a) efetivo: JOSEFA ELIANA KIELING SALVADORI;

b) suplente: ROZANA ORSOLIN;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto N° 763/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO N° 763/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Dá nova redação à alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto n° 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar n° 194, de 20 de junho de 2001 e alterações e no Decreto n° 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto n° 672/2009, de 23 de julho de 2009 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) efetivo: MARGARETE MULLER;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MAURO KICHEL

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa



Decreto Nº 764/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 764/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Designa a servidora DARLINE NEUMANN para integrar, interinamente, a comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais do Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação Social e Assessoria Jurídica para efeitos de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; no art. 15 da Lei Complementar nº 100, de 27 de março de 1995 e alterações e na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora DARLINE NEUMANN, para integrar a comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais do Gabinete do Prefeito, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Comunicação Social e Assessoria Jurídica, para efeitos de estágio probatório, na condição de presidente, objeto da alínea "a" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 208/2005, de 1º de fevereiro de 2005 e alterações, a partir de 11 de agosto de 2010, em substituição à servidora Manuella Mazzocco, em gozo de licença-prêmio, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2010.

Decreto Nº 765/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 765/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora TEREZINHA VENDRUSCOLO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora TEREZINHA VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 21 de janeiro de 2002 a 20 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 766/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 766/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor CLAUDIOMIR HOECKLER.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, ao servidor CLAUDIOMIR HOECKLER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 5364, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de agosto de 2005 a 31 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 767/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 767/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARILISA ZONIN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora MARILISA ZONIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1007, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.



Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de julho de 2005 a 16 de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 768/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 768/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora EDITE TEREZINHA DA SILVA DE AVILA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora EDITE TEREZINHA DA SILVA DE AVILA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 10 de janeiro de 2005 a 9 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 769/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 769/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de setembro e outubro de 2010, à servidora LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de junho de 2004 a 31 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 770/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 770/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2010, à servidora NEUZA MARIA ANTONIOLLI GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 262, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 31 de julho de 1987 a 30 de julho de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto Nº 771/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 771/2010, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Concede gozo de licença-prêmio à servidora SIRLEI LISANE WEDIG.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, nos meses de setembro e outubro de 2010, à servidora SIRLEI LISANE WEDIG, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1237, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER

Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Portaria Nº 126/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 126/2010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 419/2010, de 10 de agosto de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar o servidor MARCIO DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 7231, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 127/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 127/2010, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, e considerando a justifi-

cativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI nº 420/2010, de 10 de agosto de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar o servidor PAULO SIQUEIRA CAMBOIM, ocupante do cargo de Médico Comunitário - Clínico Geral, do Programa Saúde da Família - PSF, matrícula 7249, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por necessidade imperiosa do serviço, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 128/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 128/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis nºs. 1.874, de 2 de dezembro de 1983 e 1.874A, de 11 de setembro de 1989 e no Decreto nº 2.040, de 14 de dezembro de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o senhor NOIVOR LONGHI a substituir o veículo que utilizava como táxi, no Ponto de Táxi nº 12, localizado na Rua Marechal Deodoro, em frente à edificação nº 1.685, em cujo local operará com o veículo das seguintes características:

I - marca: GM Chevrolet;

II - modelo: Classic LS 1.0;

III - ano/modelo: 2010/2011;

IV - chassi: 9BGSU19F0BB169455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 129/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 129/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria nº 95/2010, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a instauração de Sindicância a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor JACIEL FERRONATTO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, nível GSO3, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - secretária: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Telefonista;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Luís Carlos Jarominek, Diretor de Compras em exercício, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para Contratação de empresa para o Fornecimento de refeições para servidores da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em serviço na região do Contorno Viário Norte, em favor da empresa: TAIONARA SIMON MOCELLIN, no valor de R\$2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Concórdia, SC, 24 de agosto de 2010.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA DE VEREADORES

Extrato de Convite 04/2010

CONVITE Nº 04/2010
PROCESSO Nº 04/2010

OBJETO: Aquisição de 10.000 unidades de cartilha institucional da Câmara de Vereadores.

TIPO: Menor Preço

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11h30min do dia 03.09.2010

INICIO DA SESSÃO: dia 03.09.2010, às 14 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Convite em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Câmara, situado à Rua Leonel Mosele, 96 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2506.

Concórdia SC, 24 de agosto de 2010.
ARLAN GULIANI
Presidente em Exercício

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 221/10

DECRETO Nº. 221/10
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal, Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$

170.000,00 (cento e setenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de julho de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 222/2010

DECRETO Nº 222/10
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DECORRENTE DOS FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI. Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro, é comemorado o dia da Independência do Brasil e, é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, pois marca o fim do domínio português e a conquista da autonomia política;

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro, além de ser um dia de homenagem à Nossa Senhora Aparecida, considerada a padroeira do Brasil, é também o Dia da Criança;

CONSIDERANDO que no dia 02 de Novembro, as famílias celebram dentro de cada religião o significado da morte do ente querido;

CONSIDERANDO ainda, que a modificação antecipada do horário de expediente especial, com pequena variação da respectiva car-

ga horária diária, não acarretará prejuízos aos municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 06 de Setembro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 26 de agosto de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 3º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 11 de Outubro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Em decorrência do disposto no artigo 3º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 26 de agosto de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 5º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 01 de Novembro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º - Em decorrência do disposto no artigo 5º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 21 de outubro de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 7º - Os municípios que necessitarem de atendimento médico

de urgência e emergência, serão atendidos no Pronto Atendimento 24 Hs, localizado a Rua Nereu Ramos, 401, centro.

Art. 8º - As medidas dispostas no presente Decreto não acarretarão paralisações nas prestações de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis como o de Coleta de Lixo.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 01 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 222/2010

DECRETO Nº 222/10

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DECORRENTE DOS FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI. Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro, é comemorado o dia da Independência do Brasil e, é um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, pois marca o fim do domínio português e a conquista da autonomia política;

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro, além de ser um dia de homenagem à Nossa Senhora Aparecida, considerada a padroeira do Brasil, é também o Dia da Criança;

CONSIDERANDO que no dia 02 de Novembro, as famílias celebram dentro de cada religião o significado da morte do ente querido;

CONSIDERANDO ainda, que a modificação antecipada do horário de expediente especial, com pequena variação da respectiva carga horária diária, não acarretará prejuízos aos municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 06 de Setembro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 26 de agosto de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.



§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 3º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 11 de Outubro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Em decorrência do disposto no artigo 3º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 26 de agosto de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 5º - Fica decretado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Corupá, no dia 01 de Novembro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 6º - Em decorrência do disposto no artigo 5º, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 21 de outubro de 2010, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação em relação a cada um de seus subordinados, o que se fará de acordo com o interesse e peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, apontamento de falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

§ 3º - Competirá aos Diretores ou Chefes de Departamento, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente decreto.

Art. 7º - Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Pronto Atendimento 24 Hs, localizado a Rua Nereu Ramos, 401, centro.

Art. 8º - As medidas dispostas no presente Decreto não acarretarão paralisações nas prestações de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis como o de Coleta de Lixo.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 01 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto 223/2010

DECRETO Nº. 223/2010

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.948/2009 de 09 de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	68.000,00
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.451.0040.1003		Pavimentação e Conservação da Área Urbana	
3.3.90.00.00.00.00	01.24.00	Aplicações Diretas	110.000,00
		TOTAL	178.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Nº. 9479/2010-0 Secretaria de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul, Manutenção de Estradas Vicinais com utilização de Aditivo Químico para estabilização de solos, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
07.000		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
07.001		Divisão de Serviços Públicos	
015.452.0039.2014		Pavimentação e Conservação da Área Urbana	
3.1.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00
4.4.90.00.00.00.00	01.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00
		TOTAL	68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 07 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 220/10

DECRETO Nº 220/10

AUTORIZA O USO DO ESPAÇO DA PRAÇA ARTHUR MÜLLER, A INTERDIÇÃO DA RUA EGÍDIO VOLTOLINI, E PARTE DA RUA VICENTE BRUGNETTI, PARA A REALIZAÇÃO DO "PAE/PAF EM AÇÃO".

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 04 de julho de 2010, das 8 às 17 horas, a Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer estará realizando na Praça Arthur Müller o "PAE/PAF em Ação",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do espaço da Praça Arthur Müller, para a realização do "PAE/PAF em Ação", no dia 04 de julho de 2010, das 8 às 17 horas.

Art. 2º - Fica Autorizado a interdição da Rua Egidio Voltolini, e parte da Rua Vicente Brugnetti, no dia 04 de julho de 2010, das 8 às 17 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de julho de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Convocação Para Audiência Pública

CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal de Curitibanos, convoca os Municípios para Audiência Pública de Apresentação e Coleta de Sugestões, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2011 e Lei Orçamentária Anual LOA/2011.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal

DATA: 25/08/2010 - Quarta Feira

HORAS: 19:30

Curitibanos, 20 de Agosto de 2010

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI

Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 106 735/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LX05336	54686147C	ARNALDO MANOEL MOREIRA DA SILVA	6564/0	230 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 23 DE AGOSTO DE 2010

ADAIR LUIZ ALVES

DIRETOR DA DIRTRAN

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 049

DECRETO N.º 049, de 19 de agosto de 2010.
Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º, inciso II da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 14.239,08 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0026.2.009 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0003.0(69) Aplicações Diretas
R\$ 12.680,24

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.306.0030.2.012- Aquisição de Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0003.0(78) Aplicações Diretas
R\$ 1.558,84

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior. Assim discriminados:
Recurso 15.49 (Salário Educação) R\$ 11.740,41
Recurso 15.52 (Transporte Escolar PNATE) R\$ 8,93
Recurso 10 (Transporte Escolar Estado) R\$ 930,90
Recurso 15.51 (Merenda Escolar PNAE) R\$ 1.558,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 19 de agosto de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretario de Administração e Finanças

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1434/2010

DECRETO 1434, de 15 de julho de 2010
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o art. 4º da Lei n. 1215 de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

ÓRGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
52 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0052 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00

Total suplementações.....R\$ 11.000,00
Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0052 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00
Total Anulações.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de julho de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1435/2010

DECRETO 1435, de 30 de julho de 2010.
Define estrutura responsável pelo acompanhamento e homologação dos produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social deste Município.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão do Grupo Executivo do Plano Municipal de Habitação (GEPH) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social deste Município.

Art. 2º. O Grupo Executivo será composto por 11 (onze) membros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e segmentos diversos da sociedade que serão indicados pelo órgão que representam a saber:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde, Promoção Social e Habitação;
- Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Câmara dos Dirigentes Logistas - CDL;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;
- Lions Clube Erval Velho;
- Associação de Moradores São Sebastião do Erval;
- Grupo de Idosos Talismã.



§1º Cada órgão indicará um titular e um suplente.

§2º Grupo Executivo será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º São atribuições específicas do Presidente do Grupo Gestor:

- I - representar o Grupo ou delegar a sua representação;
 - II - convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros.
 - III - coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate
- Art. 4º Ao Grupo Executivo compete:

a) Acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMHIS, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada Fase);

b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social (PMHIS);

c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes de habitação, bem como outros que tenha relação com a habitação de interesse social;

c) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de habitação de interesse social do ponto de vista técnico e institucional;

d) Colaborar e opinar no processo de construção do PMHIS;

e) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;

f) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de habitação de interesse social;

g) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;

h) Participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;

i) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMHIS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 30 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 30 de julho de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2358/2010

PORTARIA 2358, de 13 de agosto de 2010.
NOMEIA INTEGRANTES DO GRUPO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GE-PMHIS DE

ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1211 de 23 de outubro de 2009 e Decreto 1345 de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear as pessoas abaixo mencionadas para integrarem a Comissão do Grupo Executivo do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS do Município de Erval Velho.

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: DR. LEONARDO ELIAS BITTENCOURT
SUPLENTE: WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TITULAR: ENG. MARISA DEGIACOMETTI PICCOLI
SUPLENTE: ALCINDO TELLES

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
TITULAR: ROSENIR CORSO
SUPLENTE: CATARINA CORSO

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR:
SUPLENTE:

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: CLAUDEMIR BORDIN
SUPLENTE: VANILSON ALESSI

f) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TITULAR: VEREADOR EDGAR BRUNO DE SORDI
SUPLENTE: VEREADOR SAULO DANIEL MARIN

g) REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL
TITULAR: MARCOS ANTONIO PARMAGNANI
SUPLENTE: WILMAR PARISSENTI

h) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR
TITULAR: ANTONIO CARLOS PARISSENTI
SUPLENTE: ADENIR TILHA

i) REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE ERVAL VELHO
TITULAR: ALEOCIR BOCARDO
SUPLENTE: JOSÉ LUIZ D'AGOSTINI

j) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO SEBASTIÃO DO ERVAL
TITULAR: ELI TEREZINHA PINTO
SUPLENTE: WILMA DA SILVA

k) REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS TALISMÃ
TITULAR: IVALDINA SECATTO
SUPLENTE: ELSA MASSAROLLO

Art.2º. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período caso haja interesse da Administração Municipal.

Art.3º. Os serviços prestados serão considerados de relevância para o Poder Público e serão prestados de forma gratuita.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 02 de agosto de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2359/2010

PORTARIA 2359, de 13 de agosto de 2010.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com as Leis Complementares nº 007 de 28 de dezembro de 2001 e a nº 020 de 08 de abril de 2009, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005/2009, de 20 de novembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora MAVI FONTANA DA SILVA, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, a servidora Maria Igonete Marciano, em tratamento de saúde, ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 13 de agosto de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2360/2010

PORTARIA 2360, de 15 de agosto de 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores Alessandra Tonial, Gizelle Fornari e Vanilson Alessi para comporem, sob a Presidência do Primeiro e Secretaria do Segundo, a Comissão Permanente de Licitações e Registros Cadastrais da Prefeitura Municipal de Erval Velho, e

como suplente Pedro Osmar Pratto para substituir sempre que houver ausência ou impedimento de qualquer dos titulares.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 15 de agosto de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2361/2010

PORTARIA 2361, de 18 de agosto de 2010.

Exonera Servidor e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR o Senhor PEDRO OSMAR PRATTO, do cargo comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , nível 2 - COMISSÃO, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeado pela Portaria nº 2118, de 05 de janeiro de 2009.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 18 de agosto de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2362/2010

PORTARIA 2362, de 19 de agosto de 2010.

Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXVI do Art.85 de conformidade com o inciso II, do artigo 115, todos da Lei Orgânica Municipal combinados com o inciso II do Art. 9º da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001 e com o anexo IV da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Senhor PEDRO OSMAR PRATTO, brasileiro, casado, administrador, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Controlador Interno, Nível CC-1.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, 19 de agosto de 2009.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal



Registrada e Publicada nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2363/2010

PORTARIA 2363, de 19 de agosto de 2010.

Nomeia membros para integrar Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para uso da Municipalidade:

- *NILSON FATTORI - Empresário do ramo de Mecânica e Transportes;
- *JOSÉ RÔMULO GRAEFF- Empresário do ramo de Comércio e Transportes;
- *PAULO ROBERTO CASSANIGA - Empresário do ramo de Transporte Coletivo e Turismo;
- *ANTONIO DE LIMA - Servidor Municipal Efetivo (Mecânico);
- *CELSO ANTONIO GIRARDI - Servidor Municipal Efetivo (Motociclista).

Art. 2º. Os bens a serem avaliados são os seguintes:

- a) Um veículo marca Scania /S 112-L , ano de fabricação e modelo 1988, chassi nº 9BSSC4X2ZJ3402495, tipo Ônibus com terceiro eixo, capacidade 45 passageiros, placa AFA -7867;
- b) Um veículo marca RENAULT, modelo Trafic, ano de fabricação e modelo 2002, chassi nº 8A1T31NZZ2L345967, placa MFQ - 0270;

Art.3º. Compete a Comissão examinar os bens procedendo à avaliação dos mesmos, declarando através de laudo o valor mínimo para lance de leilão.

Parágrafo único - Para o bom andamento dos trabalhos, a Comissão além de vistoriar os bens poderá solicitar registros e relatórios dos mesmos junto aos departamentos competentes.

Art.4º. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados à partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos e a entrega do competente laudo a Senhora Prefeita Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 19 de agosto de 2010.
LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso da Tomada de Preços nº 0012/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2010 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de ampliação e reforma da Escola "Eurico Pinz", situada na Avenida Paulo Schirmer, no Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo-sc, com área total a ampliar de 330,06 m². Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 13/09/2010. Abertura do certame: No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. E-mail:compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial nº 0097/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de pendrive com cordão para uso dos professores nos Centros de Educação de Ensino Fundamental e Infantil, deste Município. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 13/09/2010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de agosto de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 605/2010

PORTARIA N.º 605, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF n.º 437.275.060-91, aprovado e classificado como 0001 colocado, no



Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 25/08/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução 44.10

RESOLUÇÃO Nº 44/2010.

ANULA EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora e Comissão Executiva da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas nos arts. 39, "I"; 43, "V", da Lei Orgânica e 45, "V", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública rever seus atos a tempo o modo sempre que necessário ao bem do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Nacional nº 12.232 em 29/04/2020, que "Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências" exige nomeação de servidor que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing (art. 10, § 10);

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa não possui servidor com tal formação ou conhecimento e por isso emitiu a Resolução nº 37/2010, integrando o cidadão Maicon Carlos Albano na Comissão de Licitação; e

CONSIDERANDO que fora realizada a emissão do Empenho nº 299 no valor total de R\$ 1.200,00 e confeccionado o Contrato CM nº 002/2010 de prestação de serviços, mas que posteriormente o Sr. Maicon Carlos Albano desistiu de prestar seus serviços a esta Câmara Municipal, conforme fotocópias em anexo,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam anulados o Empenho nº 299 de 07/07/2010 e a Resolução nº 37/2010, bem como declarado sem efeito o Con-

trato CM 02/2010 em nome de Maicon Carlos Albano, CPF sob nº 007.633.729-43 e CI nº 3.612.115, por faltar sua assinatura no documento.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2010.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2010.

Mesa Diretora e Comissão Executiva

KLEBER EDSON WAN-DALL

Presidente

CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA

Vice-Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO

1º Secretário

JORGE LUIS WILTUSCHNIG

2º Secretário

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de termo aditivo nº. 003/2010 ao contrato nº. 093/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONTRATO Nº 093/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa para reforma com fornecimento de material, de parte do C.E. I Dulce Godinho Nazário, conforme edital, memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 19 de outubro de 2010, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 23 de agosto de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Iomerê

Edital de Pregão Presencial 0014/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0014/2010 para aquisição de um veículo automotor 0 km.

A abertura das propostas se dará no dia 08/09/2010 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 23 de agosto de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N ° 266/2010

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n ° 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n ° 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n ° s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR ADRIANA HULTEMANN, nascida em 14/01/1974, portadora do CPF n ° 919.225.269-91, RG. n ° 5.380.838-7, SESP/SC, pelo período de 10/08/2010 a 17/12/2010, para exercer as atividades de Professora ACT (40h/sem), em substituição a servidora efetiva ODETE GONCHORKI, que se encontra em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação

Portaria N ° 267/2010

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n ° 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n ° 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n ° s 019/04, 022/05 e 040/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR ÂNGELA PATRÍCIA CUNHA, nascida em 20/05/1982, portadora do CPF n ° 305.968.768-40, RG. n ° 4.581.519, SESP/SC, pelo período de 02/08/2010 a 17/12/2010, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II, junto à creche de Pedra Branca, visando o atendimento temporário e excepcional, em virtude do remanejamento de pessoal da Secretaria Municipal da Educação para suprir deficiências na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação

Portaria N °. 270/2010.

"DESIGNA CONTADOR PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo RONEY RANDIG, ocupante do cargo de Contador, CRC 031109/0-4/SC, para responder, pelos serviços de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - FMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N °. 261/2010

ALTERAR A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o início VII do artigo 65 da Lei Orgânica, do Município, e amparada no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, inciso II da Lei Complementar n°. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III - Quadro de Funções Gratificada da citada Lei,

RESOLVE:

Alterar a designação da Portaria 187/2009 de 08 de julho de 2009, que atribui a servidora GIOZANI REGINA CRESTANI, o exercício da Função Gratificada de Diretora Responsável pela Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, cuja função passará a ser de Diretora Responsável pela Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Agosto de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

Portaria N °. 265/2010.

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV - DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n ° 03/99, de 18/05/1999,



R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ROSANA DONDA RUCKL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Gestora do Programa Bolsa Família.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Agosto de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N°. 262/2010

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria n° 134/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 16 de agosto de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N°. 264/2010

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2010, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria n° 211/2010, com redação dada pela Portaria n° 263/2010.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 16 de agosto de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Contrato CORREIO - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM IRINEÓPOLIS PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Contratante - Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada - ECT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual.
VIGÊNCIA: 25/06/2010 A 25/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal
Contratante

ECT
GUILHERME WANDERLEI BIANCHI
Gerente de Vendas/DR/SC
Contratada

TESTEMUNHAS

JEAN MICHEL DE CAMARGO
LUIZ ANTONIO COSTA GOMES

Extrato de contrato 64/2010

CONTRATO N°. 64/2010

1º. Termo Aditivo ao Contrato n 18/2010, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Supermercado Dukelli - Radaelli Haiduk & Cia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º. , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Decima Sexta do Contrato n°. 18/2010, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Clausula Primeira do Contrato n°. 18/2010.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.075,25 (Um mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
02	Frasco	100	Álcool etílico embalagem 1 litro	DA ILHA	3,20	320,00
05	Frasco	300	Detergente líquido para louça Características Técnicas: Tensoativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, fragância e água. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	BELGA	0,88	264,00
16	Pacote	20	Sabão em barra com glicerina - pacote contendo 5 unidades 1Kg	ZAVASKI	3,35	67,00
23	Unidade	30	Vassoura de nylon sem cabo	DESAFIO	3,95	118,50
38	Unidade	15	Toalha de rosto de algodão 48 x 70cm	FLABOM	4,97	74,55
43	Lata	04	Cera em pasta vermelha 4,5kg	D.MARIA	57,80	231,20

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado ins-



trumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 23 de agosto de 2010.

Município de Irineópolis

WANDERLEI LEZAN

Contratante

Supermercado Dukelli - Radaelli Haiduk & Cia Ltda

SOLIMAR HAIDUK

Contratada

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Edital Processo Licitatório 6/2010/FUNREBOM - PP 3/2010/FUNREBOM

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2010/FUNREBOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010/FUNREBOM

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 02 (dois) portões de elevação automatizado com revestimento de marquise, (com fornecimento do material e mão de obra) para uso na segurança das instalações físicas do Quartel do Corpo de Bombeiros do município de Joaçaba SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 10/09/2010, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 10/09/2010. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefones (049) 3527-8828/35278805 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 24 de agosto de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório PR - 033/2010 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para registro de preço, no dia 08/09/2010, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Referente ao Registro de Preço para a aquisição de

Gás de Cozinha de 13 Kg, Gás de Cozinha de 45 Kg e Água Mineral de 20 Litros, através da Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Família e Ação Social. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux/SC, em 23 de agosto de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 59/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina

Hospital Municipal Henrique Lage

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2010

Processo Licitatório nº 52/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 52/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage

Contratado: Andre Henriques Chagas

Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010

Valor: R\$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE

Diretor Geral

Contrato 60/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina

Hospital Municipal Henrique Lage

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2010

Processo Licitatório nº 53/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 53/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage

Contratado: Rafael Roswag Madeira

Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010

Valor: R\$ 6.566,40 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE

Diretor Geral

Contrato 61/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina

Hospital Municipal Henrique Lage

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2010

Processo Licitatório nº 54/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 54/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage

Contratado: Mario Antonio Durlí

Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010



Valor: R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 62/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010
Processo Licitatório nº 55/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 55/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Anderson Réus Trevisol
Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010
Valor: R\$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 63/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2010
Processo Licitatório nº 56/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 56/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Leonardo Danielli
Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010
Valor: R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 64/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2010
Processo Licitatório nº 57/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 57/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Eduardo Bardini Alves Fellipe
Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010
Valor: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 65/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2010
Processo Licitatório nº 58/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 58/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Marcelo da Silva
Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010
Valor: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 66/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2010
Processo Licitatório nº 59/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 59/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Patrícia Beckes Arruda
Prazo de Vigência: 02/08/2010 à 31/08/2010
Valor: R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 91/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2010
Processo Licitatório nº 102/2010 - Convite Compras e Serviços nº 102/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO
Contratado: Renata Betta ME
Prazo de Vigência: 30/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 48.028,80 (quarenta e oito mil vinte e oito reais e oitenta centavos)
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 205/2010

PORTARIA n.º 205/2010
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, ao servidora JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT, ocupante do cargo de Professora act, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 206/2010

PORTARIA n.º 206/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita SABRINA SALVALAIO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, em substituição á servidora JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT, em virtude de licença saúde.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 207/2010

PORTARIA n.º 207/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, resolve:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora NAIR DE LOURDES DA SILVA BAESSO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, em substituição á servidora JAQUELINE SASSO FAVARIN DAL PONT, em virtude de licença saúde.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 24 de Agosto de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Distrato 01/2010 do Contrato 03/2009

EXTRATO DE DISTRATO 01/2010 DO CONTRATO 03/2009
Contratante: Município de Monte Carlo. Descontratada: RECICLETAR RECICLAGEM LTDA-ME Objeto: COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO URBANO. MOTIVO: SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II da Cláusula Décima Primeira do Contrato 03/2009, e a Solicitação da CONTRATADA
Data do Distrato: 19/09/2010
Data da Assinatura: Monte Carlo 19 de agosto de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório N° 091/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 091/2010 - Pregão Presencial 039/2010
Objeto: Aquisição parcelada de 330 (trezentos e trinta) litros de larvicida biológico - BTI, com potência mínima de 3.000 uaa/mg, concentração 1,6% de principio ativo e validade minima de 18 meses, destinado ao controle do simulídeo (mosquito borrachudo), para o exercício 2010

Julgamento: Menor Preço por item. Entrega dos envelopes: 03/09/2010 até as 10:00 horas. Abertura: 03/09/2010 - 10:00 Horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - Fax: 48.32673213 - site: www.novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 153 537/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 153 537/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
KLV4785	55234106C	JOAO BATISTA POLI	5169/1	165
LWW6697	55234206C	ALTAIR DA SILVA	6920/0	233
LXR8367	55234105C	MARCAL VENERI	7455/0	218 * I
LZS5483	55234227C	RICARDO TOMASI	6920/0	233
MAA8382	55234207C	ARIBERTO MINATTI	6920/0	233
MAM4718	55234027C	CLEBER VARGAS	5185/1	167
MBF5594	55234047C	MARIA TEREZINHA MARTINS FELLER	5185/1	167
MBQ3287	55234223C	LUIS EDUARDO HENNIG	6920/0	233
MCD2101	55234092C	OSVALDO INACIO CIPRIANI	5568/0	181 * XIX
MDS2096	55234212C	TIAGO AFONSO BOSO	6920/0	233
MEC9214	55234035C	ELIO DE SOUZA	6599/2	230 * V
MFS9088	55234020C	TIAGO FERNANDO GALVAN	5207/0	169
MFZ4762	55234222C	JOSE ODAIR ROVER	6920/0	233
MGJ0952	55234219C	MARCOS JOSE BATTISTI	6920/0	233
MJA2320	55233974C	LUIS CARLOS LUCHINI	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 23 DE AGOSTO DE 2010

CAROLINI DE CAMPOS VICENTE

DELEGADA DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 153 538/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 538/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYZ3599	55233822C	LUIS FERNANDO CORVELO FERREIRA	5045/0	162 * V
LYZ3599	55233823C	LUIS FERNANDO CORVELO FERREIRA	5096/0	163 c/c 162 * V
LYZ3599	55233824C	LUIS FERNANDO CORVELO FERREIRA	6599/2	230 * V
LZL6112	55233812C	GILSON DE BORBA	6599/2	230 * V
MBG0964	55679150B	RONALDO JACOMOSI	5118/0	164 c/c 162 * I
MBO1952	55679299B	TEREZA COELHO	7030/1	244 * I
MBS4926	55233894C	DAIANE PEREIRA	5010/0	162 * I
MBS4926	55233895C	DAIANE PEREIRA	5118/0	164 c/c 162 * I
MEI1936	55233960C	ARACI MARIA WERLANG	5568/0	181 * XIX
MFB9717	55233959C	ARACI MARIA WERLANG	5568/0	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 23 DE AGOSTO DE 2010

CAROLINI DE CAMPOS VICENTE

DELEGADA DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 153 539/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 153 539/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BGZ1213	55679890B	CARLOS HENRIQUE BOSO CADORIN	6920/0	233
BNC4919	55234248C	THIAGO VOITENA DAROS	5185/1	167
HAX5925	55234008C	THIAGO PEREIRA	5207/0	169
LZT4456	55233976C	EUGENIO VALLE	5568/0	181 * XIX
MEO5808	55679886B	IVO DALSSASSO	6920/0	233
MGS2785	55234205C	TIAGO GONCALVES ESPINDOLA	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 23 DE AGOSTO DE 2010

CAROLINI DE CAMPOS VICENTE
DELEGADA DE POLICIA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 153 540/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 153 540/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
GQT9540	55233830C	MAURICIO RIGO	6599/2	230 * V
LYE8522	55679843B	LINDOMIR BOSO	5010/0	162 * I
MBG0964	55679148B	RONALDO JACOMOSI	6599/2	230 * V
MBG0964	55679149B	RONALDO JACOMOSI	5010/0	162 * I
MBS3955	55233863C	MARCOS JEAN GONCALVES	6920/0	233
MCE4921	55233803C	EDER LUNARDI	6599/2	230 * V
MHB8471	55233801C	OSNI LINO HEITOR VARGAS	6599/2	230 * V
MHB8471	55233802C	OSNI LINO HEITOR VARGAS	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 23 DE AGOSTO DE 2010

CAROLINI DE CAMPOS VICENTE

DELEGADA DE POLICIA

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de inexigibilidade de licitação nº 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade Local - VC1, com fornecimento de 14 acessos (14 Sim Card + 2 Aparelhos BlackBerry 8520) devidamente habilitados, para uso dos órgãos da administração municipal de Novo Horizonte.

VALOR DA DESPESA: Valor total estimado de mensal de R\$ 461,60 (Quatrocentos e sessenta um reais e sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.01.2.002.04.04.122.0002.3.3.90.00-Manutenção da Administração Superior

30.01.2.003.10.04.122.0003.3.3.90.00-Manutenção da Administração Geral

40.01.2.011.36.12.361.0005.3.3.90.00-Manutenção Central da Secr. De Educação

50.01.2.023.88.26.782.0014.3.3.90.00-Manutenção do Dpto de Transportes

50.02.2.028.112.20.606.0015.3.3.90.00-Manutenção do Dpto de Agricultura e Meio Ambiente

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações, c/atual.

DATA: 24/08/2010-SANTOS ZILLI-Prefeito Municipal

Extrato de contrato administrativo nº 047/2010

EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato Nº.: 47/2010

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Valor.....: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 24/08/2010 Término: 24/08/2011

Licitação.....: Processo Licitatório nº 043/2010, Pregão presencial nº 010/2010

Dotação: : 50.02-20.606.0015.2.028.114.4.4.90.52.52-MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02(dois) veículos de passeio, na cor branca, marca Fiat Uno Mille Fire Economy, 1.0, 8v, Flex, com as seguintes características: veículo automotor novo, 0 (zero) km, ano e modelo de fabricação 2010/2011, 03 portas, capacidade para 05 passageiros, motor 1.0 litro com potencia em cv 65(g) e 66(a), combustível (álcool e/ou gasolina), transmissão manual de 05 marchas, freios dianteiros a disco, freios traseiros a tambor, capacidade do compartimento de carga 290 litros e carga útil 400 kg, proteção de motor, desembaçador traseiro, ar quente, tapetes emborrachado, e demais equipamentos exigidos pelo código de trânsito brasileiro.

NOVO HORIZONTE, 24 e Agosto de 2010 - SANTOS ZILLI - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de termo de cessão de uso 125/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 125/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ANTONINHO BOTTIN.

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/08/2010

Extrato termo de cessão de uso 124/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 124/2010

CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CESSIONARIO: ANTONIA TEREZINHA SALVADOR.

PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.

Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.

FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 24/08/2010

Paulo Lopes

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº. 05 de 23 de Agosto de 2010.

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a Comissão Temporária Especial de Assuntos Relativos às obras de duplicação da BR 101/Sul, nos limites do Município de Paulo Lopes/SC.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de acordo com o aprovado pelo Plenário, baixa a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Na forma do art. 46, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC, fica instituída a Comissão Temporária Especial para tratar de assuntos relativos às obras de duplicação da BR 101/Sul, nos limites do Município de Paulo Lopes.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos vereadores Jucinei de Souza, este na posição de presidente da comissão, e como membros os vereadores Oziel Evaldo Silva, Tobias Manoel Raupp e João dos Passos Custódia.

Art. 3º Esta Resolução tem como prazo de validade o período de 05 (cinco) meses, a contar do dia subsequente à data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 23 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes/SC.

Publicada a presente Resolução no Diário Oficial dos Municípios em 25 de agosto de 2010.



Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 1.436

LEI Nº 1.436, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na dotação da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento corrente, com a seguinte programação:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.01.22 - INDÚSTRIA
02.01.22.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.01.22.661.0092 - INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS
02.01.22.661.0092.2013 - INVESTIMENTOS EM PROL DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
45.90.6100 - Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais):

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.02.12 - EDUCAÇÃO
02.02.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
02.02.12.361.0008 - EDUCAÇÃO BÁSICA
02.02.12.361.0008.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33900000 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 de Agosto de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei nº 1.437/2010

LEI Nº 1.437, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R\$ 19.951,37 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0204 Secretaria de Transportes e Urbanismo
0204.16 Habitação
0204.16.482 Habitação Urbana

0204.16.482.0017 Habitação Popular
0204.16.482.0017.1057 .. Construção de Casas Populares
44900000 Aplicações Diretas R\$19.951,37
Fonte de Recursos 00

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 19.951,37 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos):

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
0202 Secretaria de Educação
0202.12 Educação
0202.12.361 Ensino Fundamental
0202.12.361.0008 Educação Básica
0202.12.361.0008.2027 .. Manutenção do Transporte Escolar
33900000 Aplicações Diretas R\$ 19.951,37
Fonte de Recursos 00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 de Agosto de 2010.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

lei nº 1434

LEI Nº 1.434, DE 24 DE AGOSTO DE 2010
PARCELA DÉBITOS REFERENTE CASAS POPULARES (BAIRRO BRITADOR) DE QUE TRATA A LEI Nº 1.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 120 (cento e vinte) meses, nas condições desta Lei, os débitos municipais de que trata a Lei Municipal nº 1.116, de 19 de dezembro de 2003, que autorizou o Poder Executivo a Desmembrar Áreas de Terra Urbana de Propriedade do Município e deu outras providências.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, mesmo em fase de execução fiscal, referente programa "casas populares do Bairro Britador".

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de dezembro de 2010, de pessoas físicas consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 3º A adesão ao plano de parcelamento de que trata esta lei deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2011.

§ 4º Os débitos a que se refere esta lei poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I - pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 90% (noventa por cento) dos juros de mora;

II - parcelados em até 12 (doze) meses, com redução de 100 % (cem por cento) das multas de mora e de ofício, e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

III - parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, com redução de 100 % (cem por cento) das multas de mora e de ofício, e de 60%

(sessenta por cento) dos juros de mora;
 IV - parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 50 % (cinquenta por cento) dos juros de mora; ou
 V - parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora.

§ 5º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 6º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 7º As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 5º deste artigo.

§ 8º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito confessado, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;
 II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas.

Art. 2º A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A dívida parcelada será acrescida, anualmente, de atualização monetária no percentual concedido para aumento do salário mínimo nacional.

Art. 3º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual requer a sua inclusão no parcelamento, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta lei, concordar com a desistência da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, e quitando as custas judiciais.

§ 1º Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, o saldo remanescente será apurado de acordo com as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei, adotando-se valores confessados e seus respectivos acréscimos devidos na data da opção do respectivo parcelamento.

Art. 4º Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que trata essa Lei não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens.

Art. 5º Quitado o débito confessado, o Município, através do Chefe do Poder Executivo, outorgará a escritura pública de transferência de domínio do terreno.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Lei nº 1435

LEI Nº 1.435, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

PARCELA DÉBITOS REFERENTE MÚTUO DE HABITAÇÃO UNIDA-

DE ISOLADA - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 120 (cento e vinte) meses, nas condições desta Lei, os débitos municipais não tributários de que tratam os Contratos de Financiamento de Habitação Unidade Isolada - Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, tendo como credor o Fundo Municipal de Habitação de Pinheiro Preto, convênio COHAB/SC.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, mesmo em fase de execução fiscal, referente programa de que trata o artigo primeiro desta lei.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de dezembro de 2010, de pessoas físicas consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 3º A adesão ao plano de parcelamento de que trata esta lei deverá ser efetuada até 31 de janeiro de 2011.

§ 4º Os débitos a que se refere esta lei poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I - pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 90% (noventa por cento) dos juros de mora;

II - parcelados em até 12 (doze) meses, com redução de 100 % (cem por cento) das multas de mora e de ofício, e de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora;

III - parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, com redução de 100 % (cem por cento) das multas de mora e de ofício, e de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora;

IV - parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 50 % (cinquenta por cento) dos juros de mora; ou

V - parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício e de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora.

§ 5º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 6º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 7º As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 5º deste artigo.

§ 8º Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito confessado, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas.

Art. 2º A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei



nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O saldo devedor será atualizado na forma do contrato existente entre as partes, ou seja, através do índice mensal aplicado para atualização monetária dos depósitos do FGTS.

Art. 3º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual requer a sua inclusão no parcelamento, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta lei, concordar com a desistência da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do Código de Processo Civil, e quitando as custas judiciais.

§ 1º Ficam dispensados os honorários advocatícios em razão da extinção da ação na forma deste artigo.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, o saldo remanescente será apurado de acordo com as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei, adotando-se valores confessados e seus respectivos acréscimos devidos na data da opção do respectivo parcelamento.

Art. 4º Os parcelamentos requeridos na forma e condições de que trata essa Lei não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 3.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

02.....	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201.....	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04.....	Administração	
0201.04.122.....	Administração Geral	
0201.04.122.0002.....	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003..	Manutenção da Sec. De Administração e Planejamento	
33900000.....	Aplicações Direta.....	R\$ 10.000,00
	Fonte de Recursos 0100	

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 20.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo discriminado;

02.....	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201.....	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04.....	Administração	
0201.04.122.....	Administração Geral	
0201.04.122.0002.....	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003..	Manutenção da Sec. De Administração e Planejamento	
31910000.....	Aplicações Direta.....	R\$ 10.000,00
	Fonte de Recursos 0100	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 20 de Agosto de 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 3 .799/2010

LEI Nº 3.799, de 20 de agosto de 2010.

Denomina uma das vias públicas de nossa cidade de Sebastião Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada uma das vias públicas de nossa cidade de Sebastião Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.799, de 20 de agosto de 2010.

Sebastião Pereira nasceu no dia vinte de maio de mil novecentos e trinta e um no Município de Curitiba - SC. Filho de Adolfo Pereira e Maria de Jesus.

Casou-se com a Senhora Anna Forosteski Pereira e desta união tiveram cinco filhos: Neuza, Almeri, Edson, Celio e Elcy. E do segundo casamento: Selmo, Marcos, Karin e Priscila.

Seu primeiro emprego foi de auxiliar de maquinista na nossa saudosa ferrovia, muito menino ainda trabalhava no serviço pesado alimentando as caldeiras da locomotivas da época.

Serviu o Exército Brasileiro como soldado no ano de mil novecentos e cinquenta. Foi transferido para outra unidade em fevereiro de um mil novecentos e setenta e sete como 2º Sargento. Pelo Vasto tempo de permanência no 5º Batalhão de Engenharia e Combate serviu em todas as Companhias. Aprendeu a fazer várias atividades como: pedreiro, carpinteiro, padeiro, açougueiro, pintor, marceneiro, mecânico e enfermeiro. Foi responsável pelo paiol de munições, arquivo e monitor das crianças nas colônias de férias. Especialista em montagem de pontes de campanhas para ajudar vítimas das enchentes em todas as regiões.

Desportista nato gostava de todos os tipos de esportes. Foi integrante das representações do 5º Batalhão nas modalidades de futebol, vôlei e basquete. Além disso, representou o Batalhão em salto com vara, boxe sendo campeão de tiro alvo nas Olimpíadas do Exército em Ponta Grossa. Participou da seleção Municipal de Tênis de Mesa no ano de mil novecentos e setenta, quando Porto União foi campeã Catarinense em Florianópolis.



Após vinte e sete anos ininterruptos de serviço a Comunidade de Porto União e região foi transferido para o 8º Batalhão de Engenharia de Construção em Santarém, onde estavam necessitando de conhecimento técnico para construir pontes no interior da Amazônia.

Dedicou sua vida ao trabalho, família e comunidade, muito correto em suas atitudes, deixando exemplos de lealdade, dedicação e entusiasmo por tudo que fazia.

Sebastião Pereira faleceu no dia vinte de abril de dois mil e seis, em Cachoeira-RS, um mês antes de completar setenta e sete anos.

Lei nº 3.795/2010

LEI Nº 3.795, de 20 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

ORGÃO	1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.051 - Recadastramento Bolsa Família		
ELEMENTO	449052-201 - Equipamentos e Material Permanente	novo	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.051 - Recadastramento Bolsa Família		
ELEMENTO	339030-201 - Material de Consumo	8	8.000,00
	339036-201 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	6.000,00
	339039-201 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei nº 3.796/2010

LEI Nº 3.796, de 20 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Próprio do Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	339030-100 - Material de Consumo	2	60.000,00
ELEMENTO	339039-100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	449051-100 - Obras e Instalações	6	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 3.797/2010

LEI Nº 3.797, de 20 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2012 - Manutenção do Transporte Escolar		
ELEMENTO	339033-108 - Passagens e Despesas com Locomoção	novo	268.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			268.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Const./Ampliação/Aquisição Equip. Escolares		
ELEMENTO	449052-108 - Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00
ELEMENTO	459061-108 - Aquisição de Imóveis	7	9.000,00
PROJETO	1003 - Construção Centros de Educação Infantil		
ELEMENTO	449051-104 - Obras e Instalações	8	50.000,00
ELEMENTO	449051-108 - Obras e Instalações	9	50.000,00
ELEMENTO	449052-104 - Equipamentos e Material Permanente	11	10.000,00
PROJETO	1038 - Aquisição Ônibus p/ Transporte Escolar		
ELEMENTO	449052-113 - Equipamentos e Material Permanente	51	9.000,00
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-113 - Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	16	100.000,00
ELEMENTO	319013-104 - Obrigações patronais	17	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			268.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 3.798/2010

LEI Nº 3.798, de 20 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-112 - Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício da fonte 112 - FUNDEB 60%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 436/2010

DECRETO Nº 436, de 19 de agosto de 2010.

Nomeia Leiloeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, brasileiro, solteiro, com escritório a rua Dom Bosco, nº 276, sala 102, Centro, em Rio do Sul, Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina / JUDESC sob o nº AARC 162, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL convidado devido a sua notória expediência, para proceder o Leilão nº 001/2010 de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pela Lei Municipal nº 3.794, de 17 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e não receberá nenhuma remuneração por parte desta Prefeitura pelos serviços prestados.

Art. 2º Fica designado o Sr. Roberto Bonfleur representante do Município para acompanhar o Leilão nº 001/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 439/2010

DECRETO Nº 439, de 20 de agosto de 2010.

Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.797, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2012 - Manutenção do Transporte Escolar		
ELEMENTO	339033-108 - Passagens e Despesas com Locomoção	novo	268.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			268.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Const./Ampliação/Aquisição Equip. Escolares		
ELEMENTO	449052-108 - Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00
ELEMENTO	459061-108 - Aquisição de Imóveis	7	9.000,00
PROJETO	1003 - Construção Centros de Educação Infantil		
ELEMENTO	449051-104 - Obras e Instalações	8	50.000,00
ELEMENTO	449051-108 - Obras e Instalações	9	50.000,00
ELEMENTO	449052-104 - Equipamentos e Material Permanente	11	10.000,00
PROJETO	1038 - Aquisição Ônibus p/ Transporte Escolar		
ELEMENTO	449052-113 - Equipamentos e Material Permanente	51	9.000,00
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-113 - Vencos. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	16	100.000,00
ELEMENTO	319013-104 - Obrigações patronais	17	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 440/2010

DECRETO Nº 440, de 20 de agosto de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.798, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2009 - Manutenção Educação Infantil		
ELEMENTO	319011-112 - Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício da fonte 112 - FUNDEB 60%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 426/2010

DECRETO Nº 426, de 02 de agosto de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	339030-104 - Material de Consumo	62	50.000,00
ELEMENTO	339030-113 - Material de Consumo	63	30.000,00
ELEMENTO	339039-104 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	65	20.000,00
ELEMENTO	339039-113 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2014 - Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	339030-104 - Material de Consumo	62	20.000,00
ELEMENTO	339030-113 - Material de Consumo	63	20.000,00
ELEMENTO	319011-113 - Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55	30.000,00
ELEMENTO	449052-104 - Equipamentos e Material Permanente	67	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decretonº 437/2010

DECRETO Nº 437, de 20 de agosto de 2010.
Dispõe sobre crédito especial e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.795, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

ORGÃO	1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.051 - Recadastramento Bolsa Família		
ELEMENTO	449052-201 - Equipamentos e Material Permanente	novo	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.051 - Recadastramento Bolsa Família		
ELEMENTO	339030-201 - Material de Consumo	8	8.000,00
	339036-201 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	6.000,00
	339039-201 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	1.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decretonº 438/2010

DECRETO Nº 438, de 20 de agosto de 2010.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 3.796, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Próprio do Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	339030-100 - Material de Consumo	2	60.000,00
ELEMENTO	339039-100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	449051-100 - Obras e Instalações	6	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Processo Seletivo 006/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Professor e Pedagogo, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul - SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: www.riodosul.sc.gov.br

1.2 Este edital é válido somente para o ano letivo de 2010.

1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação, visto que será realizada de acordo com a necessi-

dade e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

- 2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;
- 2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;
- 2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);
- 2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;
- 2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações;
- 2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Atuação
PROFESSOR GEOGRAFIA	01	40h	CE PEDRO DOS SANTOS E CE ROBERTO MACHADO
PROFESSOR ARTES	02	30h	CEPLAS
PROFESSOR ARTES	01	10h	CE ANÍBAL DE BARBA
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	01	40h	CE RICARDO MARCHI
PROFESSOR ED. INFANTIL	01	40h	CEI NAVEGANTES
PROFESSOR ED. INFANTIL	01	40h	CEI CANTA GALO

3.1 VAGA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO
PEDAGOGO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ANOS INICIAIS
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR HISTÓRIA
PROFESSOR INGLES
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO
PROFESSOR CIENCIAS
PROFESSOR MATEMÁTICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

3.2 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao suprimento das que não forem preenchidas através do Processo Seletivo nº 013/2009 e estão em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores, abrangendo também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.

3.3 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO constam no ANEXO I, deste edital.

3.4 - A carga horária dos contratados através deste Edital atenderá às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor no Quadro Permanente do Magistério.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul-SC, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), no período de 25/08/2010 a 08/09/2010, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
- c) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, dos últimos 3 anos (DE JULHO 2007 ATÉ JULHO 2010) e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária);
- d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias;
- e) Endereço, telefone e e-mail para contato (horário comercial e no caso de ter apenas telefone celular, fornecer um outro número de pessoa conhecida com possibilidade de transmitir recado);

4.3 O candidato poderá inscrever-se apenas em um nível de atuação (Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Séries Finais ou Pedagogo);

4.4 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga para qual foi convocado;

4.5 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se no entanto, inscrição por procuração autenticada em cartório, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo do documento;

4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.8 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.

4.9 Após o prazo de inscrição, dia 10/09/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética. O candidato terá 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

4.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

5 - DAS HABILITAÇÕES

5.1 Para a área de Educação Infantil e Séries Iniciais:

- a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
- b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
- c) Professor nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
- d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;
- e) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do



curso;

- f) Professor com Magistério Completo, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;
- g) Professor com Magistério Completo, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 4ª fase;
- h) Professor com Magistério Completo, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 4ª fase;
- i) Professor nível 1: Magistério Completo.
- j) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior a partir da 8ª fase do curso.
- l) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena a partir da 8ª fase do curso;
- m) Candidato com Ensino Médio, cursando Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, a partir da 4ª fase.
- n) Candidato com Ensino Médio, cursando demais Licenciaturas Plena, a partir da 4ª fase.

5.2 Para as disciplinas do Ensino Fundamental - Séries Finais:

- a) Professor nível 4: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
- b) Professor nível 3: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação com Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
- c) Professor nível 2: Licenciatura Plena específica na disciplina de atuação;
- d) Professor com Licenciatura Plena em área afim;
- e) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 8ª fase do curso;
- f) Candidato cursando licenciatura específica a partir da 4ª fase.
- g) Candidatos com Ensino Médio - Magistério, com experiência comprovada na área de atuação.

5.3 Para Pedagogo:

- a) Pedagogo nível 4: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-graduação em nível de mestrado na área da educação;
- b) Pedagogo nível 3: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais), mais Pós-Graduação em nível de Especialização afim;
- c) Pedagogo nível 2: Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Séries Iniciais);

5.3.1 Para o cargo de Pedagogo o candidato deverá comprovar o exercício de 2 anos de docência.

6 - DO SALÁRIO BASE

6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que compatível com a área de atuação e de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34
Pedagogo nível 2	*	*	*	1.537,04
Pedagogo nível 3	*	*	*	1.690,71

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, venci-

mento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério, ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a maior habilitação (conforme item 5 deste edital), em ordem decrescente de pontuação, divididos por nível e área de atuação.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização;
- b) Maior tempo de serviço no magistério;
- c) Maior número de dependentes;
- d) Maior idade.

8.1 Do cálculo da Pontuação para o desempate:

- a) No cálculo dos pontos a serem atribuídos por horas de aperfeiçoamento e/ou atualização computar-se-á:
- 1,0 (hum) ponto a cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados nos 3 últimos anos, limitando-se ao máximo de 320 horas.
 - 3,0 (três) pontos para cada curso de Pós-Graduação, na área da educação, já concluídos e não considerados para a inscrição.
- b) No cálculo dos pontos referente ao Tempo de Serviço, computar-se-á um ponto para cada ano de tempo de serviço prestado no magistério, computados até a data limite de início das inscrições.
- Computar-se-á 0,5 (meio ponto) para cada 6 meses, não contando períodos inferiores a 6 meses.
 - No cômputo do tempo de serviço, não será permitida contagem concomitante.
 - Computar-se-á fração de 15 dias ou mais, como um mês.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO

9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), a partir do dia 16/09/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.

9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sendo contactados através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de inscrição e ainda, se for o caso, através do site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br).

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Depar-



tamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.

10.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.4 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, devendo o mesmo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas, para a assinatura do termo de desistência de vaga, sendo eliminado do processo.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;

11.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de reservista (se homem)
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- e) Certidão nascimento ou casamento
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
- g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- h) 01 foto 3x4 atualizada
- i) Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- j) Endereço completo, telefone e e-mail para contato
- l) Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- m) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
- o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)
- p) Comprovante de 02 anos de docência (para a função de Pedagogo).

10.4 As contratações serão efetuadas com base no regime estatutário "Direito Administrativo", conforme artigo 1º, da Lei nº 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.

10.5 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	25/08/2010 a 08/09/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/09/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	10 e 13/09/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	16/09/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	16 e 17/09/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	22/09/2010

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O professor que possuir penalidade disciplinar de demissão no serviço público municipal de Rio do Sul, somente poderá ser contratado, se respeitadas as normas previstas no Art. 101 da Lei Complementar nº. 099, de 24 de abril de 2.003.

12.2 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

12.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de agosto de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;
3. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
4. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
5. Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
6. Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;
7. Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;
8. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
9. Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
10. Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;
11. Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;
12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PEDAGOGO

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

1. Coordenar a construção e execução da proposta pedagógica da escola;
2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
5. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
7. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.



8. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
 9. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da escola;
 10. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 11. Acompanhar e supervisionar o funcionamento da(s) escola(s), zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pela qualidade de ensino.
 12. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

Edital de Processo Seletivo 007/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894, de 28 de julho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Professor, em caráter temporário, para atuar nas disciplinas que fazem parte da Matriz Curricular - Atividades Complementares dos Centros Educacionais em Tempo Integral - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul - SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço: www.riodosul.sc.gov.br

1.2 Este edital é válido somente para o ano letivo de 2010.

1.3 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo, no que excede ao número de vagas disposto neste edital, não gera direito de contratação, visto que será realizada de acordo com a necessidade e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2 - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;

2.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;

2.5 Habilitação para a função (conforme item 5 deste edital);

2.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

2.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações;

2.8 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.9 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;

2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - XADREZ	01	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CAPOEIRA	01	10h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - MÚSICA	01	20h
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - OFICINAS INTERATIVAS	03	10h
PROFESSOR GESTÃO EMPRESARIAL	01	40h
PROFESSOR LÍNGUA ITALIANA	01	40h

3.1 VAGA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO
PROFESSOR EMPREENDEDORISMO
PROFESSOR MATEMÁTICA FINANCEIRA
PROFESSOR FILOSOFIA
PROFESSOR INFORMÁTICA
PROFESSOR MATEMÁTICA LÓGICA
PROFESSOR LINGUAGEM E LETRAMENTO
PROFESSOR ARTESANATO
PROFESSOR LINGUA ESPANHOLA
PROFESSOR TEATRO
PROFESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ALIMENTAR
PROFESSOR SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - RECREAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - HANDEBOL
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - VOLEI
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTEBOL DE CAMPO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - BASQUETE
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ATLETISMO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ARTE MARCIAL JUDÔ
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ARTE MARCIAL CARATÊ

3.2 As vagas oriundas deste Processo Seletivo destinam-se ao suprimento das que não forem preenchidas através do Processo Seletivo nº 014/2009 e estão em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.796 de 26/06/2002 e suas alterações posteriores, abrangendo também as que surgirem dentro do período de validade deste edital.

3.3 As ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO constam no ANEXO I, deste edital.

3.4 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais estabelecida para o servidor no Quadro Permanente do Magistério.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul-SC, pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), no período de 25/08/2010 a 08/09/2010, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.2 Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- Fotocópia do Registro de Identidade e do CPF;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
- Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, dos últimos 3 anos (DE JULHO 2007 ATÉ JULHO 2010) e emitidos por Instituição de Ensino credenciada. (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações forne-



cidas pela Instituição promotora do curso, contendo período de realização e carga horária).

d) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias.

e) Endereço, telefone e e-mail para contato (horário comercial e no caso de ter apenas telefone celular, fornecer um outro número de pessoa conhecida com possibilidade de transmitir recado); .

4.3 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas deste Processo Seletivo e não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

4.4 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga escolhida pelo mesmo.

4.5 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo do documento;

4.7 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.8 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.

4.9 Após o prazo de inscrição, dia 10/09/2010, as mesmas serão publicadas no site do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), em ordem alfabética. O candidato terá 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

4.10 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item acima.

5 - DAS HABILITAÇÕES

5.1 Comprovar habilitação de acordo com a área de inscrição, conforme abaixo:

a) Para os candidatos a função de professor de Língua Italiana e Língua Espanhola:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Italiana ou Língua Espanhola, ou Licenciatura Plena específica em Língua Italiana ou Língua Espanhola;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Licenciatura Plena em Letras e Língua Estrangeira Específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

b) Para os candidatos a função de professor de Música:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Música, Artes ou Artes Cênicas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Música, Artes ou Artes Cênicas a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;

- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

c) Para os candidatos ao cargo de professor de Artesanato:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Artes;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Artes a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

d) Para os candidatos a função de professor de Teatro:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Artes Cênicas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Artes Cênicas a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

e) Para os candidatos a função de professor de Atividades Esportivas, Recreativas e Motoras: Dança, Recreação/Jogos, Oficina Interativa, Xadrez, Atletismo, Vôlei, Futebol de Campo, Handebol, Basquete e Artes Marciais - Judô, Caratê e Capoeira:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Educação Física;
- Formação Superior Bacharel em Educação Física;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Licenciatura Plena em Educação Física a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações;
- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

f) Para os candidatos a função de professor de Educação Ambiental e Alimentar:

- Formação Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências Naturais;
- Formação Superior Bacharel em Ecologia;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências Naturais, a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.

g) Para os candidatos a função de professor de Empreendedorismo:

- Formação Superior em Administração de Empresas, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia ou outro curso equivalente que contenha no histórico carga horária mínima de 120 horas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;



- Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.
- h) Para os candidatos a função de professor de Informática:
- Formação Superior em Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação;
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
 - Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
 - Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.
- i) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional - Primeiro Emprego (Matemática Financeira):
- Formação Superior Licenciatura Plena em Matemática, com especificidade em Matemática Financeira;
 - Formação Superior em Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Administração, Marketing;
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
 - Cursando Licenciatura Plena em Matemática Financeira, a partir da 4ª fase;
 - Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
 - Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.
- j) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional - Primeiro Emprego (Gestão Empresarial):
- Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Marketing, Economia;
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
 - Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
 - Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.
- l) Para os candidatos a função de professor de Filosofia:
- Formação Superior Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Ciências da Religião;
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
 - Cursando Licenciatura Plena em Filosofia, História ou Ciências da Religião, a partir da 4ª fase;
 - Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
 - Formação Ensino Médio com cursos de aperfeiçoamento específicos.
- m) Para os candidatos a função de professor de Núcleo Pedagógico (Matemática/Lógica):
- Formação Superior Licenciatura Plena em Matemática;
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
 - Cursando Licenciatura Plena em Matemática, a partir da 4ª fase;
 - Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
 - Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

n) Para os candidatos a função de professor de Núcleo Pedagógico (Linguagem/Letramento):

- Formação Superior Licenciatura Plena em Letras;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Licenciatura Plena em Letras, a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

o) Para os candidatos a função de professor de Iniciação Profissional - Primeiro Emprego (Saúde e Qualidade de Vida):

- Formação Superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia, Ciências e Educação Física;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia, Ciências e Educação Física, a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio - Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

6 - DO SALÁRIO BASE

6.1 O salário base do contratado nos termos deste Edital será fixado no ato da contratação, com base na maior titulação do candidato, desde que de acordo com a formação do professor ao qual o mesmo irá substituir, quando for o caso, e desde que compatível com a área de atuação, não havendo o direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme a tabela abaixo:

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	*	512,34	*	1.024,67
Professor Nível II	384,27	768,51	1.152,78	1.537,04
Professor Nível III	422,68	845,35	1.268,03	1.690,71
Professor Nível IV	512,34	1.024,67	1.537,03	2.049,34

6.2 O candidato com formação em nível médio na modalidade normal, com atuação no ensino fundamental séries finais, vencimento equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base, pago ao professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.3 O candidato com formação em nível superior sem habilitação para o magistério ou estudante que esteja cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada, vencimento equivalente a 90% (noventa por cento) do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

6.4 Candidato que esteja regularmente matriculado e cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou demais Licenciaturas Plena, vencimento equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, pago ao Professor nível II, do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

6.5 Para o candidato com formação em Ensino Médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, o vencimento será de 100 % do valor correspondente ao cargo de professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a

sua habilitação, experiência na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento, cada qual com pontuação específica, somando-se ao final o máximo de 26 pontos, conforme os seguintes critérios:

- 7.2 Quanto a formação: (considerando apenas a maior formação do candidato)
- Formação Superior: 7 pontos
 - Formação Superior em Área Afim: 5 pontos
 - Formação Superior sem habilitação para o magistério ou cursando no mínimo a 8ª fase de licenciatura plena específica: 4 pontos
 - Formação Superior cursando disciplina específica a partir da 4ª fase: 3 pontos
 - Formação Ensino Médio Magistério: 2 pontos
 - Formação Ensino Médio Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações: 1 ponto
 - Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: 0,5 pontos

7.3 Quanto a experiência e aperfeiçoamento:

Pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação: 5 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)

Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação: 3 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)

Experiência comprovada na área de atuação: Até 2 anos: 1 ponto (não considerando períodos inferiores a 6 meses), de 2 a 5 anos: 2 pontos e acima de 5 anos: 3 pontos.

Comprovação de participação em cursos relacionados com a área e/ou atividade de contratação, frequentados nos 3 últimos anos, devidamente registrados no órgão competente, sendo considerado um ponto para cada 40 horas de curso, limitando ao máximo o cômputo de 320 horas, equivalendo a 8 pontos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior tempo de serviço no Magistério;
- b) Maior número de dependente;
- c) Maior idade.

9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO

9.1 O resultado final será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e da Prefeitura Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br), a partir do dia 16/09/2010. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através dos locais já citados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado através de Decreto e encerrado.

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão convocados na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sendo contactados através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de inscrição e ainda, se for o caso, através do site oficial do município de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br).

10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.

10.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.4 - Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, devendo o mesmo comparecer no

Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas, para a assinatura do termo de desistência de vaga, sendo eliminado do processo.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;

11.2 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

11.3 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de reserva (se homem)
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- e) Certidão nascimento ou casamento
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos)
- g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- h) 01 foto 3x4 atualizada
- i) Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- j) Endereço completo e telefone para contato
- l) Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- m) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- n) Nº de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
- o) Carteira comprovando grupo sanguíneo (se tiver)

11.4 As contratações serão efetuadas com base no regime estatutário "Direito Administrativo", conforme artigo 1º, da Lei nº 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.

11.5 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO INSCRIÇÃO	25/08/2010 a 08/09/2010
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/09/2010
RECURSO INSCRIÇÕES	10 e 13/09/2010
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	16/09/2010
RECURSO RESULTADO FINAL	16 e 17/09/2010
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO	22/09/2010

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O professor que possuir penalidade disciplinar de demissão no serviço público municipal de Rio do Sul, somente poderá ser contratado, se respeitadas as normas previstas no Art. 101 da Lei Complementar nº. 099, de 24 de abril de 2.003.

13.2 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de agosto de 2010.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal



VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

PROFESSOR

Docência na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da construção da proposta pedagógica da unidade educacional;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Estabelecer e implementar, com apoio dos demais agentes da instituição, estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;

Empregar estratégias diferenciadas de ensino, para atender as diferenças individuais dos discentes;

Realizar a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, emancipatória, global e contínua;

Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Relacionar-se eticamente com os colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;

Fazer todos os registros escritos necessários para garantir o acompanhamento dos alunos;

Nortear sua prática pedagógica por princípios democráticos, sociais e cidadãos;

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Edital de Contribuição de Melhoria nº 0014/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 0014/2010

O Prefeito Municipal de RIO DO SUL, Sr. MILTON HOBUS e o Secretário Municipal de Fazenda Sr.

EUGÊNIO VICENZI, no exercício de suas atribuições e de acordo com os artigos 386 e seguintes do Código Tributário Municipal, fazem saber a todos os interessados que a Prefeitura Municipal efetuou obras de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na(o) RUA FELICIO LEDRA, Bairro SANTANA, e que começa a vigorar, com a publicação deste Edital, o prazo legal para lançamento da respectiva CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para os proprietários e moradores não aderentes da pavimentação subsidiada, prevista na Lei Municipal nº 3.452/99. A obra obedecerá o projeto técnico e memorial descritivo que integram este Edital.

1. DA DELIMITAÇÃO DA OBRA

A obra de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA da(o) RUA FELICIO LEDRA tem extensão de 338,73 metros e área a ser pavimentada de 2.590,18 m², atingindo o presente edital apenas os proprietários da referida Rua.

2. DO PROJETO E DO MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto de engenharia, bem como o memorial descritivo da obra, são partes integrantes deste edital e traduzem as seguintes informações básicas:

2.1 A pavimentação será precedida de implantação de rede de

drenagem em ambos os lados da rua de acordo com o projeto, com tubos de concreto de 30 e 40 cm de diâmetro, assentados sobre brita e rejuntados com argamassa. A vala será preenchida com material proveniente da escavação de jazida, devendo ser compactado. A coleta de águas superficiais será feita através de caixas coletoras, dispostas no leito da rua de acordo com o especificado no projeto técnico.

2.2 A sub-base será de rachão com 15,00 cm de espessura, e a base em camada única de 15,00

cm de brita graduada. Imprimação será com asfalto diluído CM 30, predece-se a pintura de ligação

e logo após aplica-se o CAUQ sendo a espessura de 5 cm sobre a área de 2.590,18 m². A

colocação dos meio-fios em concreto numa extensão de 338,73m.

3. DO ORÇAMENTO

Conforme orçamento elaborado pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura e de acordo com o custo da obra e inferior à avaliação dos imóveis, antes da DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e depois dela concretizada, o valor total previsto para os 2.590,18 m² referidos neste edital é de R\$ 201.030,49 (duzentos e um mil trinta reais e quarenta e nove centavos), sendo o preço unitário orçado de R\$ 51,68 (cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) por m² de pavimento. Orçamento e avaliação dos imóveis encontram-se a disposição dos contribuintes interessados, junto à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

4. DA RELAÇÃO DO PROPRIETÁRIO BENEFICIADO PELA OBRA

4.1. Relação dos proprietários beneficiados com as obras:

Proprietário	Cadastro	Testada	Área Pav.	Valor R\$
ALBERTINO KNICHS	34721.3	12,00	42,00	2.170,56
ALCIDES LEDRA	29507.8	112,82	394,87	20.406,88
ANA LUISA PITTELKOW CATAFESTA	14908.0	34,25	119,88	6.195,14
CECILIA WESTRUP KNISS	30995.8	27,47	96,15	4.968,77
CECILIA WESTRUP KNISS	32179.6	11,97	41,90	2.165,13
CELIA APARECIDA DOS SANTOS PESSOA	33929.6	20,55	71,93	3.717,08
CLAUDIO ROGERIO HASSE	34099.5	16,35	57,23	2.957,39
CLEIDE REGINA GOETTEN	31052.2	10,00	35,00	1.808,80
DANILO HELFER	14910.1	22,12	77,42	4.001,07
DEONICIA MAIER	30997.4	56,80	198,80	10.273,98
DIRCEU KNISS	30983.4	20,72	72,52	3.747,83
DIRCEU KNISS	33931.8	17,48	61,18	3.161,78
DIRCEU KNISS	33933.4	13,21	46,24	2.389,42
EVADIO VALDEMAR DE SOUZA	30982.6	13,37	46,79	2.418,37
GUILHERMINO LEDRA	30999.0	28,85	100,98	5.218,39
IDEMAR DOS SANTOS	33932.6	17,48	61,18	3.161,78
IZAIAS RODRIGUES DA SILVA	15332.0	38,36	134,26	6.938,56
JULIO ROBERTO WESTARP NETO	32568.6	18,99	66,46	3.434,91
LUIZ CARLOS DE MORAES	30981.8	29,42	102,97	5.321,49
NEREU ALEIXO FINARDI	14907.1	106,20	371,70	19.209,46



ODAIR JOSE DOS PASSOS	33930.0	16,10	56,35	2.912,17
ROBERTO CARLOS GOETTEN	31053.0	4,66	16,31	842,90
SALVIO MARTINS DE OLIVEIRA	30135.3	4,65	16,28	841,09
VALDENIR SCHEFFER	32567.8	18,54	64,89	3.353,52
VALDENIR SCHEFFER	14906.3	20,86	73,01	3.773,16
ÁREA COMUM (PREFEITURA MUNICIPAL)				75.640,86
TOTAL GERAL =====>		693,22	2.426,27	201.030,49

4.2. Das áreas comuns:

A Prefeitura Municipal arcará com os custos da pavimentação das áreas que não estão contíguas à testadas de lotes privados (Cruzamentos e Outros).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do valor lançado deverá ser efetuado nas bases acordadas com a Secretaria da Fazenda do Município, obedecidos aos prazos estipulados na respectiva Notificação de Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei supra mencionada.

6. DOS PRAZOS RECURSAIS

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pela obra, que o prazo de recurso contra os itens supra relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, refere-se a custos de mercado atual, na forma de preço à vista.

Rio do Sul 14 de junho de 2010.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO
Fiscal de Tributos

EUGÊNIO VICENZI
Secretário da Fazenda

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N ° 01/2010

EXTRATO DE CONTRATO N ° 01/2010

FAP - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RIODOSUL-SC torna pública a realização de contrato com a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM pelo prazo de doze meses, crédito orçamentário 70.01.2108.33.90.39, com a finalidade de fornecimento de Informativos técnicos especializados nas áreas do Direito Administrativo, Contabilidade e Gestão aplicada ao setor público.

Rio do Sul/SC, EM 24 DE AGOSTO DE 2010.

TANIA REGINA DE MORAIS
Presidente do Conselho de Administração
FAP - Fundo de Aposentadoria e Pensões
Rio do Sul - SC

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 4.087, de 24 de Agosto de 2010.

DECRETO N° 4.087, de 24 de Agosto de 2010.

Determina Ponto Facultativo no Município no dia 06 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Lourenço do Oeste, no dia 06 de Setembro de 2010 (segunda-feira), exceto, nas Escolas Públicas Municipais e no Serviço Público Municipal de Saúde 24 Horas, considerados essenciais para a comunidade, os quais funcionarão normalmente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de agosto de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decisão Pregão Presencial n.º 67/2010-PMS

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 135/2010-PMS

Pregão Presencial n.º 67/2010-PMS

Objeto: Seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência.

Decisão

Vistos, etc...

Considerando o teor do Parecer n.º 34/2010-PROJUR, que indica a habilitação da empresa Agro Lider Ltda. no referido certame como procedimento necessário ao atendimento pleno da legalidade, DECIDO pela habilitação e aceitação da proposta comercial apresentada pela empresa Agro Lider Ltda., nos autos do Processo Administrativo n.º 135/2010-PMS / Pregão Presencial n.º 67/2010-PMS, adjudicando-se os itens licitados à referida empresa.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 24 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



Decisão Pregão Presencial nº 69/2010-PMS

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo Licitatório n.º 137/2010-PMS

Pregão Presencial n.º 69/2010-PMS

Objeto: Aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência.

Decisão

Vistos, etc...

Considerando o teor do Parecer n.º 35/2010-PROJUR, que pugna pelo não-conhecimento do recurso impetrado pela empresa Hidroval Comércio de Mat. Hidr. e Elétricos Ltda., DECIDO pelo não-conhecimento do recurso impetrado pela recorrente, bem como pela manutenção dos atos necessários ao aperfeiçoamento do certame licitatório, nos autos do Processo Administrativo n.º 137/2010-PMS / Pregão Presencial n.º 69/2010-PMS.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 24 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A08/2010 - FAS

TERMO ADITIVO Nº. A08/2010 - FAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2009 - FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt..

CONTRATADA: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28 e Inscrição Estadual nº. 254.512.658, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Senhor Paulo César Chiodini inscrito no CPF sob o no 569.932.009-10, portador da Carteira de Identidade no 19/R 1985.249 - SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 50/2009 - FAS, celebrado em 07 de dezembro de 2009, proveniente do processo de Licitação nº. 34/2009 - FAS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 29/2009-FAS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis para a frota do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto no artigo 65, I e artigo 65, §1º., da Lei Federal nº. 8.666/93;

Diante do exposto, têm as partes entre si justas e acordado os termos seguintes:

Cláusula 1ª - Fica o contrato aditivado de R\$ 989,25 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme segue abaixo:

Item	Quantidade Licitada	Quantidade Aditivada	Valor R\$ Licitado	Valor R\$ Total
GASOLINA COMUM	1.500	375	2,638	989,25
VALOR R\$ TOTAL				989,25

Cláusula 2ª - As demais condições outrora pactuadas permanecerem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de agosto de 2010.

CONTRATADA:

POSTO MIME LTDA FILIAL 13

Paulo César Chiodini

CPF 569.932.009-10

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Nome: Orlando Tecilla Nome: Daniela Samulescki

CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 053.350.739-18

Extrato de Contrato nº. 177/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 177/2010-PMS

Processo de licitação nº. 137/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 69/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: C.E. MACEDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.965.552/0001-83, estabelecida na Carlos Essfelder, nº. 1326, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81650-090.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Luva de dupla compressão em PP, 20 mm.	1000	Peça	1,20	1.200,00
02	ANEL DE BORRACHA JE PBA DN 50 MM DE 60 MM.	200	Peça	0,45	90,00
05	Luva de Correr, ALONGADA (500 mm) fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 50/ DE 60.	20	Peça	13,00	260,00

06	Luva de Correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 MPa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100/DE110.	50	Peça	17,50	875,00
08	Hidrômetro multi-jato, transmissão magnética, classe B, diâmetro 1.1/2", Vazão Nominal Qn=10,0 m3/h, q max = 20,0 m3/h, com pintura em resina epoxi eletrostática na cor azul, carcaça em liga metálica com um mínimo de 60% em cobre, visor de relojoaria a 45 graus, acompanhado de porcas, tubetes e arruelas de vedação (Conforme NM 212 e Portaria 246/00 Inmetro.	06	Peça	589,90	3.539,40
10	CURVA PVC 90º PBA JEI PB DN100 DE110. Conforme com a Norma ABNT NBR 5647.	06	Peça	32,00	192,00
13	Tê , fabricado por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3, PN 1,0 Mpa, extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100 DE110mm.	20	Peça	34,00	680,00
17	Luva de Redução, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido 6,3 PN 750 Kpa, extremidades com Bolsas para Tubo de PVC de Junta Soldável, conforme com a Norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 25 X 3/4 .	250	Peça	0,38	95,00
19	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DN-20MM X ¾, CONFORME A NORMA DA ABNT NBR - 9798.	500	Peça	0,65	325,00
20	CAP DEFOFO JE BITOLA 150MM.	02	Peça	29,00	58,00
TOTAL R\$					7.314,40

Valor: R\$ 7.314,40 (sete mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 178/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 178/2010-PMS
Processo de licitação nº. 137/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 69/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
07	COLAR DE TOMADA FF DN200 X ¾ 1" .	20	Peça	19,80	396,00
12	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - POTE DE 440 Gramas. Composição: Hidrocarbonetos saturados, óleo mineral e essência.	24	Unidade	5,90	141,60
18	Tubo de PVC, soldável, bitola 40 milímetros. Os tubos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão atender as seguintes especificações mínimas; 6,3 PN 750 KPA, que deverão vir grafados nos tubos bem como a marca e deverão atender às normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT. Barras de 6 metros.	50	Peça	17,90	895,00
TOTAL R\$					1.432,60

Valor: R\$ 1.432,60 (um mil quatrocentos e trinta dois reais e sessenta reais).

Data da Assinatura: 23/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 179/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 179/2010-PMS
Processo de licitação nº. 137/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 69/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: JOSÉ MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.004.107/0001-24, estabelecida na Avenida João Moreira de Carvalho, nº. 557, Parque JD Santanense, na cidade de Itauna, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.681-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
------	------------	-------	-------	--------------------	-----------------

16	VÁLVULA GAVETA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca segundo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR DN 50 mm, com bolsa para tubos de PVC marrom DE 60mm. 14968:2003. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser de padrão CORPO CURTO conforme norma ISO 5752 série 14.	20	Peça	249,00	4.980,00
TOTAL R\$					4.980,00

Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 23/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 180/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 180/2010-PMS
Processo de licitação nº. 137/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 69/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: LÉA LOUREIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.338.351/0001-68, estabelecida na Rua Campos Salles, nº. 893, Bairro Gloria, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89217-100.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
11	TUBO DE POLIETILENO PE 80 ramal predial, preto, 20mm em bobinas de 100m, fabricação conforme as Normas DIN 8074 e ISO 4427.	3000	Metros	1,25	3.750,00
TOTAL R\$					3.750,00

Valor: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 23/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 181/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 181/2010-PMS
Processo de licitação nº. 137/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 69/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Bahia, nº. 1447, Bairro Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89031-001.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição materiais operacionais para manutenção, ampliação e consertos em geral para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
03	Cap para ligações prediais de água, fabricado por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidade com bolsa para tubo de PVC Junta Soldável, conforme com a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 32.	50	Peça	0,36	18,00
04	Cap para ligações prediais de água, fabricado por processo de injeção a partir de PVC 6,3, PN 750 KPa, extremidade com bolsa para tubo de PVC Junta Soldável, conforme com a norma da ABNT NBR 5648:1999 e respectivas referências normativas da mesma, DE 25.	200	Peça	0,20	40,00
09	CAP MARROM PVC SOLDÁVEL DN50/DE60 Conforme com a Norma ABNT NBR 5648.	10	Peça	2,55	25,50
14	Luva de correr, fabricada por processo de injeção a partir de PVC Rígido, 6,3, PN 1,0 MPa, extremidade com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de borracha, conforme com as normas da ABNT NBR 5647:2004 - Partes 1 e 2 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 25.	50	Peça	3,80	190,00
15	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM 3/4.	250	Peça	0,20	50,00
TOTAL R\$					323,50

Valor: R\$ 323,50 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 182/2010-PMS

Extrato de Contrato nº. 182/2010-PMS
Processo de licitação nº. 70/2010 - PMS - Modalidade Pregão Presencial nº. 138/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: RICARDO LUIS ROSSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.221.438/0001-74, estabelecida na Rodovia BR 470, nº. 7507, KM 141, Canta Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89188-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para conserto do caminhão caçamba ford cargo, ano 2008, MET 0943, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

LOTE I - Conserto da caçamba e do chassi:

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Conserto da caçamba e chassi do caminhão, Caminhão caçamba Ford Cargo 2622 E, branco ano 2008 - MET 0943: Peças - Quatro (4) orelha do pistão, dois (2) pino do pistão grande, quatro (4) contrapinos 1/4", um (1) conjunto pára-choque fixo, um (1) faixa refletiva pára-choque, vinte duas (22) faixa refletiva-caçamba, dois (2) pino do giro, um (1) pára-lama caçamba. Serviços: Endireitar caçamba, endireitar sobe-quadro (chassis basculante), remover caçamba, endireitar chassi do caminhão, serviço de guincho, trocar pára-lama, lavação, arquear molejo, pintura da caçamba cor branco, pintura do chassi (cor original), pintura de roda (duas) dianteira (cor original) e jatear caçamba.	01	Unidade	9.400,00	9.400,00
TOTAL R\$					9.400,00

LOTE II - Conserto da cabine:

Item	Descrições	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Lanterna - Estribo amarela (peças genuínas)	01	Peça	16,00	16,00
02	Pára-choque dianteiro (peças genuínas)	01	Peça	548,00	548,00
03	Grade frontal aberta (peças genuínas)	01	Peça	559,00	559,00
04	Fecho capô (peças genuínas)	01	Peça	29,00	29,00
05	Estribo direito (peças genuínas)	01	Peça	295,00	295,00
06	Suporte estribo direito (peças genuínas)	01	Peça	499,00	499,00
07	Farol dianteiro direito-chicote (peças genuínas)	01	Peça	506,00	506,00
08	Farol dianteiro esquerdo chicote (peças genuínas)	01	Peça	506,00	506,00
09	Pisca - dianteiro - 12v branco (peças genuínas)	01	Peça	78,00	78,00
10	Pára-lama dianteiro - direito (peças genuínas)	01	Peça	588,00	588,00
11	Protetor inferior pára-lama dianteiro direito (peças genuínas)	01	Peça	58,00	58,00
12	Capô cabine (peças genuínas)	01	Peça	674,00	674,00
13	Suporte capô cabine (peças genuínas)	01	Peça	29,00	29,00

14	Suporte dianteiro - para lama dianteiro (peças genuínas)	01	Peça	40,00	40,00
15	Porta direita cabine (peças genuínas)	01	Peça	3.222,00	3.222,00
16	Adesivo cargo frontal (peças genuínas)	01	Peça	72,00	72,00
17	Adesivo 2622E (peças genuínas)	01	Peça	75,00	75,00
18	Presilha fecho capô (peças genuínas)	01	Peça	3,80	3,80
19	Batente capô (peças genuínas)	01	Peça	2,70	2,70
20	Serviços: Recuperar e pintar coluna lado direito - Recuperar e pintar painel frontal - Recuperar soleira lado direito - Suporte para lama lado direito traseiro, pintura porta, grade capô e pára-lama.	01		2.249,50	2.249,50
TOTAL R\$					10.050,00

Valor: R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 24/08/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 11/2010-PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluído para freios, graxa, tacôgrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Filtro Combustível Primário ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	24,7000 26,0000	1 2
2	Filtro Combustível Secundário ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'S	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	9,5000 10,0000	1 2
3	Filtro de Ar Interno Primário ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'S	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	66,4000 70,0000	1 2
4	Filtro de Ar Externo Secundário ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMA	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	140,9200 149,0000	1 2
5	Filtro Lubrificante ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMAT'SU	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	29,4000 31,0000	1 2
6	FILTRO LUBRIFICANTE ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	15,1000 16,0000	1 2
7	FILTRO COMBUSTIVEL ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	8,5000 9,0000	1 2
8	FILTRO DE AR PRIMARIO ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	52,1900 54,9600	1 2
9	FILTRO DE AR SECUNDARIO ESTEIRA D 30	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR MANN	24,6000 26,0000	1 2
10	FLTRO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	66,4000 70,0000	1 2
11	Filtro Combustível Primário MOTONIVELADORA HUBER WARCO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	25,6000 27,0000	1 2
12	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	80,7000 85,0000	1 2
13	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 135 M	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634) ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PUROLATOR TURBO FILTRO	26,5000 28,0000	1 2
14	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	29,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 2/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	31,0000	2
15	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	26,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	28,0000	2
16	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	26,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	28,0000	2
17	FILTRO DE AR PRIMARIO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	177,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	187,0000	2
18	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	61,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	65,0000	2
19	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	170,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	180,0000	2
20	FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 ANO 2005 MFS 1442 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 ANO 2008 MEY 5203	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	15,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	16,6300	2
21	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	18,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	20,0000	2
22	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	10,0000	2
23	FILTRO DE AR PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	58,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	58,9600	2
24	FILTRO HIDRAULICO PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	45,9600	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	49,5900	2
25	FILTRO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	35,4700	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	36,3600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 3/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
26	FILTRO COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	28,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	30,0000	2
27	FILTRO DE AR PRIMARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	360,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	379,0000	2
28	FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	75,0000	2
29	FILTRO HIDRAULICO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	58,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	62,0000	2
30	FILTRO SEPARADOR AGUA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	41,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	44,0000	2
31	FILTRO TRANSMISSÃO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	389,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	410,0000	2
32	FILTRO AR CONDICIONADO MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MEY 5463	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	142,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	150,0000	2
33	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	19,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	21,0000	2
34	FILTRO COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	10,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	11,0000	2
35	FILTRO DE AR PRIMARIO MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	37,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	39,0000	2
36	FILTRO DE AR SECUNDARIO MASSEY FERGUSON 265	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	26,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	28,0000	2
37	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	22,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	24,0000	2
38	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	14,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	15,2900	2
39	FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	137,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 4/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	148,2700	2
40	FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	75,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	80,0000	2
41	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4984 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E MEM 4764	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	226,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	237,7900	2
42	FILTRO COMBUSTIVEL/PRIMARIO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	49,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	55,0000	2
43	FILTRO COMBUSTIVEL/SECUNDARIO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	26,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	28,0000	2
44	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	43,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	46,0000	2
45	FILTRO DE AR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	52,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	55,0000	2
46	FILTRO DO COMPRESSOR CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0943 CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 2622 E MET 0483	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	84,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	90,0000	2
47	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	13,0000	2
48	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	6,9000	2
49	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	33,2000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 5/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 11/2010**Número do Registro de Preços: 11/2010****Data do Registro: 25/02/2010****Válido até: 25/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	35,0000	2
50	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES BENZ 1313 MAF 7034 MERCEDES BENZ 1313 LZU 2218 MERCEDES BENZ 1113 LZQ 7717 MERCEDES BENZ 1513 LZQ 7727	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,0000	2
51	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	16,3900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	16,7900	2
52	FILTRO COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	6,9000	2
53	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	32,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	34,0000	2
54	FILTRO HIDRAULICO MERCEDES BENZ 12318 MAZ 9027 MERCEDES BENZ 1618 LZT 9945	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,5000	2
55	FILTRO LUBRIFICANTE FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	20,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	22,0000	2
56	FILTRO COMBUSTIVEL FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,5000	2
57	FILTRO DE AR EXTERNO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	31,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	33,5000	2
58	FILTRO DE AR INTERNO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	19,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	20,8000	2
59	FILTRO HIDRAULICO FORD VW 13.130 LWV 2527	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	6,1500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	6,5000	2
60	FILTRO LUBRIFICANTE CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,5000	2
61	FILTRO COMBUSTIVEL CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 6/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,9000	2
62	FILTRO DE AR CELTA MEV 9392 - CELTA MEV 9322 - CELTA MEL 3484 - CELTA MAS 3225 - MFL4782	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,0000	2
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	11,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,3000	2
64	FILTRO LUBRIFICANTE GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
65	FILTRO DE AR GOL - LZR 0608 GOL - MBS 9636	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
66	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,9000	2
67	FILTRO LUBRIFICANTE SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,8000	2
68	FILTRO DE AR SAVEIRO - MBS 9656	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,4500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,9000	2
69	FILTRO LUBRIFICANTEKOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,8000	2
70	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,3000	2
71	FILTRO DE AR KOMBI MBU 2315 - MAH 7314 - MAU 8747 - EAL 8649	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	18,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	19,9000	2
72	Filtro de Ar Secundário kombi	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	25,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	26,9000	2
73	FILTRO LUBRIFICANTE F 100 - LZU 2098	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	14,8000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	15,9000	2
74	Filtro Combustível f100	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,4000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,6000	2
75	FILTRO DE AR F 100 - LZU 2098	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	16,9400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 7/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	17,3600	2
76	FILTRO COMBUSTIVEL MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
77	FILTRO LUBRIFICANTE MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,0700	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	2
78	FILTRO DE AR MERIVA - MMB 1115	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	11,9000	2
79	FILTRO COMBUSTIVEL CARAVAN - LZT 7717	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	5,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	5,7700	2
80	FILTRO LUBRIFICANTE CARAVAN - LZT 7717	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	15,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	18,7000	2
81	FILTRO DE AR CARAVAN - LZT 7717	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,6800	2
82	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	61,3200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	62,8300	2
83	FILTRO DE AR PRIMARIO MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	73,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	77,0000	2
84	FILTRO DE AR SECUNDARIO MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	59,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	63,0000	2
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	39,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	42,0000	2
86	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR MICRO-ONIBUS MBX 0626	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	39,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	42,0000	2
87	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,6000	2
88	ÓLEO MOTOR 15W40 (BALDE COM 20 LITROS)	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	113,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	120,0000	2
89	OLEO MOTOR 20W50	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	7,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 8/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010**Número do Registro de Preços: 11/2010****Data do Registro: 25/02/2010****Válido até: 25/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	7,9000	2
90	Óleo Hidráulico 68 (Balde 20 Litros)	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	98,4900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	167,3200	2
91	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO EP140 - BALDE COM 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	140,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	148,0000	2
92	OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO EP90 - BALDE DE 20 LITROS B	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	141,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	149,0000	2
93	OLEO HIDRAULICO 10 W BALDE COM 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	117,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	162,6100	2
94	OLEO HIDRAULICO ATF - BALDE DE 20 LITROS	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	179,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	190,0000	2
95	Óleo 2T - 500 MI	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	5,4900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	13,4200	2
96	Fluido para Freio - 500 MI	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	BOSCH	6,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	7,3300	2
97	Fluido óleo mineral para freio - Litro	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	18,1200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	42,8500	2
99	Graxa Grafitada (balde 20 Kg)	KG	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	201,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	212,0000	2
100	Caixa Tacógrafo - - 125 folhas - 7 dias	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	DML	22,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VDO	26,4000	2
101	Pó de radiador	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	RADNAQ	3,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	RADVEDA	3,9000	2
102	Extintor P1	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICCARI	14,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA FOGO	15,0000	2
103	Extintor P2	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICARRI	18,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA FOGO	19,9000	2
104	Extintor P4	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MATA GOGO	49,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 9/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	VICARRI	49,4000	2
105	Querozene - Embalagem 5 Lt	LT	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	AGRICOPEL	18,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	AGRICOPLE	18,8000	2
106	Palheta para Celta (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	19,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	21,5000	2
107	Palheta para Kombi (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	19,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	20,0000	2
108	Palheta para Gol (jogo)	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	25,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	27,0000	2
109	Palheta para Retroescavadeira (jogo)	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	DYNA	37,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	WIPER	39,0000	2
110	Óleo para Diferencial 85 W 140 (balde de 20 litros)	BLD	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	169,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	206,2300	2
111	Óleo para caixa SAE 50 (balde de 20 litros)	BLD	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	135,2500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	186,8800	2
112	Aditivo para radiador (diesel) - 500 MI	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	APORAD	5,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	DOUPRA	6,0000	2
113	Filtro Combustível Secundário - Huber Warco	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,7000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TURBO FILTRO	11,7300	2
114	Tampa de tanque de combustível - Mercedes Benz	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	CLICK	9,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	CLICK	9,5400	2
115	Óleo 10 W 30 (balde 20 Lt)	H	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	199,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	218,2400	2
116	Óleo 4 T 20 w 50 - Litro	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,9000	2
117	Filtro Lubrificante UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,2900	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,5000	2
118	Filtro Combustível UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 10/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010**Número do Registro de Preços: 11/2010****Data do Registro: 25/02/2010****Válido até: 25/02/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
119	Filtro de Ar UNO	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATORPUROI	8,4000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	2
120	Lubrificante W7 3/4 GOL	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3000	2
121	Filtro de ar C 2852 / 2 GOL	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,3000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,5000	2
122	Lubrificante Mul16,32ti 18 CORSA MBS 7405	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	2
123	Filtro de ar C 30125/1 CORSA MBS 7405	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	12,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,2500	2
124	Lubrificante Multi 18 CORSA MDO 7506	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	10,9000	2
125	Filtro de ar C 2256 CORSA MDO 7506	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	8,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	2
126	Lubrificante W 6 Multi 20 DOBLÒ MGC 9547	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	10,9000	2
127	Filtro de ar C11127 DOBLÒ MGC 9547	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	25,5000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	25,6000	2
128	Filtro de ar C 14200 KOMBI MCM 0554	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	22,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	23,5000	2
129	Filtro lubrificante HU 719 X SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	24,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	25,5000	2
130	Filtro combustível WR 842/13 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	63,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	67,0000	2
131	Filtro combustível C26 A50 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	51,3200	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	52,6600	2
132	Filtro de ar C32338 / 1 SPRINTER MEK 7789	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	34,0000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 11/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010 Data do Registro: 25/02/2010 Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	36,0000	2
133	Filtro lubrificante WP 1144 BOXER MET 0095	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	48,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	51,0000	2
134	Filtro combustivel WK 842/4 BOXER MET 0095	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	49,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	55,4500	2
135	Filtro separador R26 - A50 BOXER MET 0095	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	30,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	35,0000	2
136	Filtro de ar C 17278 BOXER MET 0095	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	87,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	91,4900	2
137	Filtro lubrificante WK 842/7 IVECO MCM 3036	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	29,0000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	33,0000	2
138	Filtro combustivel WK 842/7 IVECO MCM 3036	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	28,5500	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	29,2400	2
139	Filtro de ar C 16127 IVECO MCM 3036	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	76,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	MANN	80,5100	2
140	Filtro lubrificante Multi 3/4 CORIER MBD 2495	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,6000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,1000	2
141	Filtro de ar C 2677/1 CORIER MBD 2495	UN	ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,9000	1
			POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	11,2500	2
143	Óleo motor 15 w 40 (balde de 20 litros)	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	122,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	129,0000	2
144	Óleo 20 w 50	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	7,8000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,2500	2
145	Óleo motor 20 W 50 4 tempos Moto MBC 8033	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,6000	2
146	Fluido de freio frasco com 500ml	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	BOSCH	8,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	PLATINUM	8,2500	2
147	Filtro de ar C 11127 Doblo MGZ 1179	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	MANN	25,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 12/12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2010

Número do Registro de Preços: 11/2010

Data do Registro: 25/02/2010

Válido até: 25/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de troca de óleo, óleo hidráulico, óleo para caixa, óleo para diferenciais, óleo para motor, óleo de transmissão, fluido para freios, graxa, tacógrafo, extintores, filtro de ar, filtro de combust

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	26,9000	2
148	Lubrificante Multi 18 DOBLÒ MGZ 1179	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	MANN	9,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	2
149	Óleo motor 15 W 40 1 litro DOBLÒ MGZ 1179	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	11,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	12,8000	2
150	Troca de óleo motor, viscosidade 20W50 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PETRONAS	8,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	8,5000	2
151	Filtro motor, referência W7 multi 18 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,9000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	10,5000	2
152	Filtro de ar, referência T2256 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	7,1000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	7,5000	2
153	Filtro de combustível, referência WK58 CORSA MFC 3925	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	13,2000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	14,0000	2
154	Óleo de caixa, referência 80W CORSA MFC 3925	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	LUBRAX	9,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	10,0000	2
155	Filtro lubrificante W6 multi 20 UNO FIAT MCM 8787	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	9,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,5000	2
156	Filtro de ar c 2496 UNO FIAT MCM 8787	UN	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	8,5000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	TECFIL	9,0000	2
157	Óleo motor 15 W 40 UNO FIAT MCM 8787	LT	POSTO MIME LTDA FILIAL 13 (9634)	PUROLATOR	12,0000	1
			ACL LUBRIFICANTES LTDA ME (7489)	IPIRANGA	12,7000	2

SCHROEDER, 25 de Fevereiro de 2010.



Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo de Licitação N° 15/2010

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 15/2010
Edital de Pregão Presencial n° 06/2010

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de Material Odontológico, e Material Médico Cirúrgico, destinado para manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 08/09/2010.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de agosto de 2010
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Processo de Licitação N° 86/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 86/2010
Convite para Compras e Serviços n° 27/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Convite, tem por objeto a aquisição de material hidráulico e elétrico destinado para instalação, ampliação, e manutenção do sistema de abastecimento de água no interior e sede do município.
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 02/09/2010.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de agosto de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Processo de Licitação N° 87/10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 87/10
Concorrência Pública n° 04/2010

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por Concessões e Permissões que tem por objeto seleção de Associação para explorar as dependências do Ginásio Municipal de Linha Fátima, no que tange aos serviços de copa e cozinha e limpeza do referido local, por Concessão de Uso, conforme condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 28/09/2010
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Mu-

nício de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 24 de agosto de 2010
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n° 21/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 21/2010
PARTES: Fundo Municipal da Saúde, e a HCL Laboratório Clínico Ltda - ME
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços laboratoriais visando a realização de exames de análises clínicas no atendimento das atividades das Unidades de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.
Origem Processo Licitatório n° 12/2010 e Pregão 04/2010.
Vigência 03/08/2010 a 31/12/2010
Valor: R\$ 29.045,50 (Vinte Nove Mil Quarenta e Cinco reais e Cinquenta centavos)

Tunápolis, em 03 de agosto de 2010
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 87/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 87/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a Raju Indústria e Comercio Ltda - ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniforme Escolar a serem distribuídos gratuitamente para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo, prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Origem Processo Licitatório n° 80/2010 e Convite n° 26/2010
Vigência 12/08/2010 a 31/12/2010
Valor: R\$ 9.079,00 (Nove mil e setenta e nove reais)

Tunápolis, SC, aos 12 de Agosto de 2010
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 88/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 88/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a JU-STAR Confeções Ltda ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniforme Escolar a serem distribuídos gratuitamente para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo, prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.
Origem Processo Licitatório n° 80/2010 e Convite n° 26/2010
Vigência 12/08/2010 a 31/12/2010
Valor: R\$ 8.155,00 (Oito mil cento e cinquenta e cinco reais),

Tunápolis, SC, aos 12 de Agosto de 2010
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato n° 89/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 89/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Tunápolis, e a Neusa Maria Neis Hahn - ME



Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniforme Escolar a serem distribuídos gratuitamente para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativo, prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos. Origem Processo Licitatório nº 80/2010 e Convite nº 26/2010 Vigência 12/08/2010 a 31/12/2010 Valor: R\$ 28.585,60 (Vinte Oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Tunápolis, SC, aos 12 de Agosto de 2010
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 54/2010

DECRETO Nº 054/10, de 16 de agosto de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 1.970/09, de 08/10/2009 (LDO)

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), assim classificados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0025.2.002 - MAN. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (46) - Aplicações Diretas.. R\$ 4.500,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0025.2.002 - MANUT. E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (47) - Aplicações Diretas.. R\$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 16 de agosto de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NÉSTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Audiencia Publica LDO 2011

A Administração Municipal de Turvo, convida a todos os seus habitantes, para participarem da Audiência Pública, que acontecerá no dia 10 de setembro de 2010 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo, para apresentação e apreciação das prioridades e metas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2011.

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 1182/10

PORTARIA nº 1182/10
Concede Licença Gestaçõ

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestaçõ de 120 (cento e vinte) dias à servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, a partir de 06 de agosto de 2.010 até 03 de dezembro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2.010.

Videira, 17 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Portaria nº 1197/10

PORTARIA nº 1197/10
Autoriza Interdição de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Interdição das Ruas constantes da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, no dia 6 de setembro de 2.010, a partir das 19:00 h e no dia 7 de setembro de 2.010, a partir das 06:30h, para a Realização de Desfile Cívico alusivo às comemorações do Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1199/10

PORTARIA nº 1199/10
Exonera, a pedido, Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições



legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4151/2010,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, REJANE SERAFINI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível CE-04, admitida pela Portaria nº 1587/02.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.010.

Videira, 19 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias de agosto de 2010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1200/10

PORTARIA nº 1200/10

Revoga a Portaria nº 0207/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de cancelamento da licença prêmio feito pela servidora ROSANA APARECIDA TRINDADE DO ROSÁRIO;

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 0207/2.010, de 5 de abril de 2.010, que concedeu licença prêmio, a partir de 1º de novembro de 2.010, à servidora ROSANA APARECIDA TRINDADE DO ROSÁRIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1201/10

PORTARIA nº 1201/10

Revoga a Portaria nº 0048/10

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 193/2010,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 4 de outubro de 2.010, a Portaria nº 0048/10, que concedeu Licença sem Vencimentos a SIBELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRANDO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 193/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2.010.

Videira, 19 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1202/10

PORTARIA nº 1202/10

Designa Cloci Peretti para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar CLOCI PERETTI, Professora, MG04, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola I, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2.010.

Videira, 19 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1203/10

PORTARIA nº 1203/10

Concede Licença Geração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 8º da Lei Municipal nº 2.369/10

RESOLVE

Conceder Licença Geração de 120 (cento e vinte) dias à servidora SILVANA CARDOSO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 17 de agosto de 2.010 até 14 de dezembro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2.010.

Videira, 20 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias de agosto de 2.010.



VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1204/10

PORTARIA nº 1204/10

Concede Adicional de Aperfeiçoamento Funcional

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 057/07, de 26 de dezembro de 2007, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4119/2010,

RESOLVE

Conceder Adicional de Aperfeiçoamento Funcional à servidora SARINE PARAVISI, Nutricionista, nível E-PE-ANS-I (3), a partir de 1º de agosto de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1205/10

PORTARIA nº 1205/10

Designa Ezequiel Carlos de Oliveira para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Designar EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA, Agente Técnico Administrativo, nível E-PE-SAU-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1206/10

PORTARIA nº 1206/10

Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE

Exonerar, DOUGLAS VARGAS, do cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, nomeado pela Portaria nº 0424/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1207/10

PORTARIA nº 1207/10

Nomeia Assessor Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

DOUGLAS VARGAS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Portaria nº 1208/10

PORTARIA nº 1208/10

Nomeia Coordenador de Projetos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

VALCIR RIGO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1209/10

PORTARIA nº 1209/10
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, DOUGLAS CARLESSO, do cargo comissionado de Assessor Executivo, símbolo DAS-5, nomeado pela Portaria nº 0167/10.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1212/10

PORTARIA nº 1212/10
Torna sem efeito a Portaria nº 0546/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de agosto de 2.010, a Portaria nº 0546/09, que designou o servidor AILTO DIRCEU JUNGES, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Plantão Social, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria nº 1213/10

PORTARIA nº 1213/10
Nomeia Chefe de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

DOUGLAS CARLESSO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Administração, símbolo DAS-3, com carga horária de 33 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2.010.

Videira, 23 de agosto de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias de agosto de 2.010.
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Concorrência nº 04/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2010

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Concorrência para OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS SEGUINTE LOCAIS: PAVILHÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL ÂNGELO PONZONI, CIDADE DA CRIANÇA E BANCA DE REVISTAS NA ESQUINA DA AVENIDA DOM PEDRO II E RUA SAUL BRANDALISE, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.256/09. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 27 de Setembro de 2010. O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min.

Videira, 24 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 156/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 156/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE RODA PARA MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555-3, FROTA 179 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 10 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Agosto de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal



PR 61/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2010 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 61/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 23 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 62/10 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2010 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 62/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE REALIZAM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E CURITIBA.

2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 09 de Setembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 24 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 13/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2010

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E NO ANEXO I. Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 29 de Setembro de 2010. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 20 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Tomada de Preços Nº 14/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2010

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO CONVÊNIO PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 30 de Setembro de 2010. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 15,00 (quinze reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 23 de Agosto de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal.

Rescisão nº 008/2010

Rescisão nº: 008/2010

Ata/Contrato nº: 77/2010

Contratada: COMÉRCIO E SERVIÇOS GHELLER LTDA

Licitação: PR 02/2010-FME

Objeto: Contrato rescindido amigavelmente tendo em vista o pedido feito pela contratada em virtude de não conseguir manter durante a vigência do contrato a regularidade fiscal.

Data: 24/08/2010